



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2457	Publicação Semanal	Terça-feira, 17 de junho de 2014
--------	---------	--------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



LEIS

LEI Nº 12.083, DE 13 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos Grêmio dos Operários (ASSAGRO), com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos Grêmio dos Operários (ASSAGRO), com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I - deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;

II - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III - modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de junho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 50/2014

Autoria: Marcos Roberto Guazzi Belinati e Douglas Carvalho Pereira

LEI Nº 12.084, DE 13 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Cria e denomina Centro Municipal de Educação Infantil Professora Kátia Maria Garcia Montazzolli Killner próprio público para este fim localizado no Jardim Santa Cruz, na sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil Professora Kátia Maria Garcia Montazzolli Killner próprio público destinado à Unidade de Educação Infantil, localizado na Rua Spartaco Ferrarezi, s/n, no Jardim Santa Cruz, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de junho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 81/2014

Autoria: Executivo Municipal.

DECRETOS

DECRETO Nº. 733 de 02 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 156817-Thialla Marthyelly Domingues Porto
- b) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública-A
- c) Função: TGPA01-Assistência de Gestão
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
10-Secretaria Municipal de Gestão Pública
1020-Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos
001-Gerência de Gestão Contratos, Convênios e Outros
- e) Data Vigência: 02/06/2014
- f) Vacância: Sim
- g) Motivo: A Pedido
- h) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de junho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo e Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº. 734 de 02 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 146943-Marcio Fabiano Cordeiro
- b) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- c) Função: GCMU01-Serviço da Guarda Civil Municipal
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
17-Secretaria Municipal de Defesa Social
1710-Gabinete do Secretário - SMDS
001-Gabinete do Secretário - SMDS
- e) Data Vigência: 02/06/2014
- f) Vacância: Sim
- g) Motivo: A Pedido
- h) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de junho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de

Governo e Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº. 735 de 02 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 146900-Luiz Paulo Galli
- b) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- c) Função: GCMU01-Serviço da Guarda Civil Municipal
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
17-Secretaria Municipal de Defesa Social
1710-Gabinete do Secretário - SMDS
001-Gabinete do Secretário - SMDS
- e) Data Vigência: 23/05/2014
- f) Vacância: Sim
- g) Motivo: A Pedido
- h) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de junho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo e Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO N.º 737, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, provenientes da subdivisão do lote de terras 317-G2, resultante da subdivisão do lote de terras 317-G, situado na Gleba Jacutinga, a serem executados em área de preservação permanente do Ribeirão Lindóia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental e face o contido no Requerimento nº 82.105/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, a serem executados no Fundo de Vale do Ribeirão Lindóia, localizados na subdivisão do lote de terras 317-G2, resultante da subdivisão do lote de terras 317-G, situado na Gleba Jacutinga, em área de preservação permanente do Ribeirão Lindóia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Waldir da Silva Matos - Secretário de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 747 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, e Considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento protocolizado no mês de abril do ano de 2014, pertinentes ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 010/2014 - RH GA/DAF/SUP.

DECRETA:

Art. 1º O POSICIONAMENTO DO SERVIDOR NA REFERÊNCIA IMEDIATAMENTE SUPERIOR DO CARGO OCUPADO, NOS TERMOS ABAIXO:

- a) SERVIDOR: 15.238-2 - JOSÉ CARLOS MINUSSO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 1/I/30
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - TRANSITORIO SERVIÇO- B
- d) FUNÇÃO: AGPTRUB - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - TRANSITORIO - SERVIÇO B
- e) TABELA/NOVA REF/NÍVEL: 1/II/30
- f) DATA DE VIGÊNCIA: 01/05/2014
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 03 de junho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 766 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 1º DECRETA POSICIONAMENTO A REFERÊNCIA I DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR:330957- DIRCE HELENA MARTINES MAZIERO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 11MA36
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- d) FUNÇÃO: PROA01 - DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- e) TABELA/NÍVEL ADAP:11 I 36
- f) DOCUMENTO: SIPNº 58494/2014
- g) DATA DA VIGÊNCIA: 09/06/2014
- h) MOTIVO: Comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, previstos na Lei Municipal nº 11.531/2012.
- i) LEGISLAÇÃO:Artigos30 e31 da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 09 de junho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 767, DE 9 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Regulamenta a expedição de Certidões Narrativas de Endereço e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na CI nº 166/2014-SMOP, e

Considerando o processo de informação, simplificação e desburocratização de procedimentos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º A Certidão Narrativa de Endereço, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, com informações oficiais do endereço dos imóveis de Londrina, poderá ser requerida através:

- I. Da internet, no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, conforme modelo constante no anexo I, deste Decreto;
- II. De requerimento do sujeito passivo ou terceiro legalmente habilitado, protocolado na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, devendo ser expedidas em duas vias de igual teor, sendo que uma delas deverá ser arquivada no setor competente, ou outro mecanismo que possibilite sua restauração futura.

Parágrafo Único. Quando as informações constantes da base de dados forem insuficientes para emissão da certidão "on

line", o sujeito passivo deverá apresentar requerimento junto ao setor de Atendimento da Secretaria Municipal de obras e Pavimentação, na forma do inciso II, deste artigo.

Art. 2º A autenticidade das certidões expedidas através da internet poderá ser verificada através do endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br.

Art. 3º As Certidões Narrativas de Endereço, expedidas pela internet ou outro processo informatizado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e serão numeradas sequencialmente, sendo dispensados carimbo e assinaturas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 9 de junho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Walmir da Silva Matos - Secretário de Obras e Pavimentação

ANEXO I - DECRETO Nº 767/2014

CERTIDÃO NARRATIVA DE ENDEREÇO Nº.....

Certificamos para fins de direito que, após consulta aos registros do setor de Emplacamento da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, o imóvel está localizado no referido endereço:

Quadra:	Lote:	Bairro:
Logradouro:		
Complemento:	Inscrição Imobiliária:	
Proprietário:		

Londrina, _____.

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. _____ Decreto _____ / _____

Modelo aprovado pelo Decreto nº 767/2014

PORTARIA

PORTARIA Nº 1226 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Claudia Rozabel de Souza Hildebrando, matrícula nº 12.604-7, Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula nº 14.888-1, Zelia Lopes Pereira, matrícula nº 14.955-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de instituições financeiras interessadas em operar com concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Chamamento Público nº CH/SMRH-0001/2014.

Art. 2º A comissão acima nomeada deverá orientar os trabalhos de acordo com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 0001/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de junho de 2014. Kátia Mathias Marcos Gomes. -Secretária Municipal de Recursos Humanos

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 AOS CONTRATOS:

CONTRATO Nº SMGP 0143/2010 - PG/SMGP 0159/2010,
 CONTRATO Nº SMGP 0318/2010 - PG/SMGP 0268/2010,
 CONTRATO Nº SMGP 0016/2012 - PG/SMGP 0022/2012,
 CONTRATO Nº SMGP 0127/2012 - PG/SMGP 0201/2012,
 CONTRATO Nº SMGP 0008/2013 - PG/SMGP 0275/2013,
 CONTRATO Nº SMGP 0023/2013 - IN/SMGP 0009/2013,
 CONTRATO Nº SMGP 0033/2013 - PG/SMGP 0046/2013,
 CONTRATO Nº SMGP 0075/2013 - DP/SMGP 0135/2013,
 CONTRATO Nº SMGP 0082/2013 - PG/SMGP 0008/2012,
 CONTRATO Nº SMGP 0095/2013 - PG/SMGP 0048/2013,
 CONTRATO Nº SMGP 0096/2013 - PG/SMGP 0126/2013,
 CONTRATO Nº SMGP 0148/2013 - PG/SMGP 0122/2013.

1 - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a inclusão das dotações orçamentárias aos Contratos listados, conforme descrito a seguir:

Contrato	Dotações Orçamentárias	Natureza	Fonte (s)	Secretaria/Órgão
0143/2010	06.010.04.129.0006.2-018	3.3.90.39	0	SMF
0318/2010	07.010.04.126.0008.2-023	3.3.90.39	0	SMPOT
0016/2012	07.010.04.126.0008.2-023	3.3.90.39	0	SMPOT
0127/2012	42.010.10.301.0025.6-078	3.3.90.39	303 e 495	FMS
	42.010.10.302.0025.6-080	3.3.90.39	303, 369 e 496	FMS
	42.010.10.304.0025.6-081	3.3.90.39	497 e 510	FMS
	42.010.10.305.0025.6-082	3.3.90.39	303 e 497	FMS
0008/2013	23.010.18.541.0015.2-050	3.3.90.39	510	SEMA
0023/2013	08.010.04.122.0009.2-027	3.3.90.39	000	SMGP
0033/2013	22.010.12.122.0014.6-040	3.3.90.30	104	SME
	22.010.12.361.0014.6-041	3.3.90.30	000, 104 e 107	SME
0075/2013	29.010.11.334.0023.2-072	3.3.90.39	000	SMTER
0082/2013	22.010.12.361.0014.6-041	3.3.90.39	000, 104 e 107	SME
	22.010.12.365.0014.6-044	3.3.90.39	000 e 103	SME
	22.010.12.366.0014.6-045	3.3.90.39	000 e 104	SME
	25.030.08.244.0017.6-061	3.3.90.39	000	SMAS
	26.010.14.422.0019.6-065	3.3.90.39	000	SMPM
0095/2013	42.010.10.301.0025.6-078	3.3.90.32	303 e 495	FMS
	42.010.10.302.0025.6-080	3.3.90.32	369	FMS
	42.010.10.305.0025.6-082	3.3.90.32	497	FMS

0096/2013	04.010.02.062.0004.2-007	3.3.90.33	000	PGM
	06.010.04.129.0006.2-017	3.3.90.33	000	SMF
	06.010.04.129.0006.2-018	3.3.90.39	000	SMF
	08.010.04.122.0009.2-024	3.3.90.39	000	SMGP
	20.010.20.605.0011.2-034	3.3.90.33	000	SMAA
	21.010.15.451.0012.2-037	3.3.90.33	000	SMOP
	22.010.12.361.0014.6-041	3.3.90.33	000, 104 e 107	SME
	22.010.12.365.0014.6-044	3.3.90.33	000 e 103	SME
	23.010.18.541.0015.2-049	3.3.90.33	000	SEMA
	24.010.13.392.0016.6-052	3.3.90.39	000	SMC
	25.010.08.244.0017.6-055	3.3.90.33	000	SMAS
	25.010.14.243.0018.6-059	3.3.90.33	000	SMAS
	25.020.08.243.0018.6-060	3.3.90.33	000 e 880	SMAS
	25.030.08.244.0017.6-061	3.3.90.33	000 e 835	SMAS
	25.030.08.244.0017.6-062	3.3.90.33	000	SMAS
	25.030.08.244.0017.6-063	3.3.90.33	936	SMAS
	26.010.14.422.0019.6-064	3.3.90.33	000	SMPM
	27.010.14.241.0020.2-066	3.3.90.33	000	SMI
	27.010.14.241.0020.2-067	3.3.90.33	000	SMI
	27.020.14.241.0020.2-068	3.3.90.33	000	SMI
	28.020.06.182.0022.2-071	3.3.90.39	515	FUNREBOM
	29.010.11.334.0023.2-072	3.3.90.33	000 e 730	SMTER
	40.010.04.122.0024.2-074	3.3.90.33	000	ACESF
	42.010.10.301.0025.6-077	3.3.90.33	303 e 495	FMS
	42.010.10.302.0025.6-080	3.3.90.33	303 e 496	FMS
	42.010.10.305.0025.6-082	3.3.90.33	497	FMS
	46.010.04.122.0026.2-088	3.3.90.33	084	CAAPSMML
	46.010.04.122.0026.2-089	3.3.90.33	080	CAAPSMML
	47.010.15.451.0027.2-092	3.3.90.33	001 e 080	IPPUL
	48.010.19.572.0028.2-095	3.3.90.33	001	CODEL
	48.010.22.661.0028.2-096	3.3.90.33	001	CODEL
	48.010.22.661.0028.2-097	3.3.90.33	001	CODEL
	48.010.23.695.0028.2-098	3.3.90.33	001	CODEL
49.010.27.812.0029.6-100	3.3.90.33	001	FEL	
49.020.27.812.0029.6-102	3.3.90.33	001	FEL	

0148/2013	20.010.20.605.0011.2-034	3.3.90.39	000	SMAA
	25.030.08.244.0017.6-062	3.3.90.39	000 e 935	SMAS

2 - DO FUNDAMENTO

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações e autorizações contidas nos documentos: Ofício nº 099/2014-IPPUL de 03/01/2014; CI nº 019/2014-GA/SMAS de 15/01/2014; CI nº 022/2014-SEMA de 22/01/2014; CI nº 025/2014-SEMA de 22/01/2014; CI nº 010/2014-SMI/DAF de 23/01/2014; Ofício nº 044/2014-ACESF de 24/01/2014; CI nº 009/2014-SMTER de 24/01/2014; CI nº 012/2014-SMPM de 24/01/2014; CI nº 005/2014-FUNREBOM/SMDS de 24/01/2014; CI nº 016/2014-SMC/GAB de 24/01/2014; Ofício nº 026/2014-DGFCS/FMS de 27/01/2014; Ofício nº 030/2014-CODEL de 28/01/2014; CI nº 037/2014-PGM de 31/01/2014; Ofício nº 187/2014-SUP/DAF/GA de 04/02/2014, CI nº 023/2014-SMOP de 04/02/2014; Ofício nº 043/2014-FEL de 04/02/2014; CI nº 025/2014-SMAA de 10/02/2014; CI nº 364/2014-SME de 13/02/2014; CI nº 017/2014-SMGP de 18/02/2014; CI nº 060/2014-SMPM de 20/02/2014; CI nº 046/2014-SMPOT de 21/02/2014; CI nº 034/2014-SMF de 13/03/2014; CI nº 104/2014-GA/SMAS de 17/03/2014; CI nº 61/2014-GAB/SMF de 14/04/2014; que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento, como se nele estivessem transcritos.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos Contratos originais listados acima e seus respectivos aditivos.

Publique-se.

Edifício do Município De Londrina, aos 13 de junho de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATAS

**ATA COMPLEMENTAR_03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0228/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0479/2012.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0290/2012.

DETENTORA DAATA: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática.

TROCA DE MARCA do item 1 - lote 06. A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0107/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0010/2014.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0028/2014.

DETENTORA DAATA: MEMORIAL INDÚSTRIA DE ATAÚDES LTDA ME. Sócios: Caroline Isabelle Godoy Santos Marinho e Desirre Franzin de Godoy Santos.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de urnas funerárias, caixa para ossos e zinco para revestimento de urnas funerárias. Valor da Ata: R\$468.571,15.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 16/06/2014 e Término em 15/06/2015.

PRAZO DE VIGENCIA: Término em 14/08/2015.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2014. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

**ATA COMPLEMENTAR_02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0229/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0479/2012.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0290/2012.

DETENTORA DAATA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática. ADITIVO no valor de R\$.: 25;456,32 do item 1 - lote 01. A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

EDITAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2014**

PROCESSO Nº 114.803/2013

O Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos- SMRH, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, CEP: 86.015-901, Londrina - PR, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas em operar com concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento, que ofereçam melhores condições e taxas, aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina. O processo de credenciamento obedecerá

às condições estabelecidas no Decreto no 658/2014, neste edital e seus anexos.

1. Os envelopes deverão ser entregues e protocolados na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no endereço acima citado, no horário das 12h às 17h, no período de 23/06/2014 a 22/07/2014.

2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, pela internet no Jornal Oficial do Município, no site www.londrina.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail gec@londrina.pr.gov.br ou, ainda, no local acima citado, mediante pagamento das custas de reprodução xerográfica.

3. Não poderão participar deste chamamento, as instituições financeiras que:

- a) sejam empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- b) se encontrem sob falência; concurso de credores; dissolução; liquidação ou em regime de consórcio;
- c) foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão de licitar e contratar com o Município de Londrina;
- d) que estejam respondendo a denúncia ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor.

2. Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I. Anexo I - Carta Credencial;
- II. Anexo II - Modelo de formulário de proposta para simulação de empréstimo com amortização em 01 a 48 meses;
- III. Anexo III - Modelo de formulário de proposta para simulação de empréstimo com amortização em 60, 72 e 120 meses;
- IV. Anexo IV - Modelo de Declaração "não possui propriedade imóvel em Londrina".
- V. Anexo V - Minuta do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

1. As instituições financeiras interessadas em participar do objeto do presente edital, deverão protocolar Carta Credencial, conforme modelo (Anexo I) deste edital, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse que, obrigatoriamente, deverá ser apresentado para a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante do credenciado.

1.1. Os documentos abaixo relacionados deverão acompanhar o pedido de credenciamento:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. Possuir escrituração e registro contábeis, conforme legislação específica;
- III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
- IV. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- V. Prova de regularidade de situação - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme Lei nº. 8.036/1990;
- VI. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VIII. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, devendo ser mediante apresentação de Certidão Negativa que envolva todos os Tributos (Mobiliários e Imobiliários), expedida como segue:
 - a) pelo Município do domicílio ou sede da instituição e, também;
 - b) pelo Município de Londrina, quando a instituição financeira possuir domicílio ou sede em outro Município, de acordo com o Decreto Municipal nº 242, de 23/05/2001. Todavia, se o proponente não possuir imóvel nesta cidade de Londrina, poderá substituir a referida certidão por uma Declaração, firmada sob pena da lei, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III deste edital.
- IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011;
- X. Apresentar a autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central;

XI. Declaração do representante legal da entidade de que nem ele nem a entidade são réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos e de que não tenham pendências no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na Controladoria Geral do Município de Londrina;

XII. Declaração de que possui agência ou sucursal, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina.

2. Os documentos deverão ser apresentados em uma via, em original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas, ou ainda por meio de publicação em órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos retidos para integrar o processo administrativo correspondente.

3. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor.

4. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

5. Quando a instituição tiver filial, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

6. Os requisitos estabelecidos nesta cláusula devem ser mantidos enquanto a entidade for credenciada, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROPOSTAS

1. Deverão ser apresentadas duas propostas, simulando o valor das parcelas de amortização para um empréstimo ou compra de dívidas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), computando-se todos os custos e encargos pertinentes, utilizando-se a "Tabela Price", da seguinte forma:

- I. uma proposta simulando amortização em 01 a 48 parcelas mensais, conforme modelo constante do Anexo II;
- II. uma proposta simulando amortização em 60 a 120 parcelas mensais, conforme modelo constante do Anexo III;

2. As propostas deverão ser preenchidas por meio eletrônico ou mecânico, sem emendas, entrelinhas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, e indicando:

- I. taxa efetiva de juros mensal e anual, considerando as seguintes propostas:
 - a) taxa não superior a 2,00 % a.m, para a proposta de amortização de 1 a 48 meses;
 - b) taxa não superior a 2,00% a.m, para a proposta de amortização de 60, 72 e 120 meses.
- II. valor de IOF;
- III. data efetiva da liberação do valor emprestado;
- IV. data de vencimento da 1ª parcela, que ocorrerá no final do 1º período (pagamento postecipado);
- V. período de carência em dias, contados a partir do dia seguinte ao da liberação efetiva do empréstimo, até o dia do vencimento da 1ª parcela, com dedução de 30 dias, referente ao primeiro período;
- VI. valor das parcelas de amortização;
- VII. assinatura do representante do proponente, com a identificação da instituição financeira (nome, CNPJ, etc).

3. Fica vedada a cobrança de Taxa de Abertura de Crédito - TAC e demais taxas administrativas que incidam sobre as operações de empréstimos e/ou refinanciamentos, de forma que a taxa de juros expresse o custo efetivo do negócio.

4. As instituições financeiras não estão obrigadas a apresentar as duas propostas, podendo optar por apenas uma delas. Contudo, a proposta apresentada não poderá ser parcial, ou seja, deverá contemplar todos os planos de amortização (1 a 48 ou 60, 72 e 120 meses).

5. As instituições financeiras deverão, até o último dia de cada mês, encaminhar para divulgação no site oficial do Município nos termos a serem definidos em portaria Secretaria Municipal de Recursos Humanos, informação quanto às taxas máximas de juros e todos os demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão de empréstimo pessoal no mês subsequente.

§ 1o As taxas de juros praticadas para o crédito consignado deverão obedecer ao limite máximo estabelecido em portaria da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sempre que a adoção dessa medida se revelar conveniente e oportuna.

§ 2o O não cumprimento da obrigação prevista no caput implicará desativação temporária da credenciada até a regularização da situação infracional.

§ 3o A reincidência no descumprimento do disposto no caput em período de doze meses implicará o descredenciamento da instituição.

§ 4o A Secretaria Municipal de Recursos Humanos não será responsável pelos dados informados pela credenciada, competindo-lhe, sempre que provocada, a adoção de providências nos casos em que as taxas e encargos praticados divergirem daquelas informadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO

1. Os pedidos de credenciamento deverão ser protocolados, exclusivamente, no período de 23/06/2014 a 22/07/2014, sendo vedadas novas inclusões.
2. A análise e o julgamento do pedido de credenciamento serão realizados pela comissão de servidores públicos municipais especialmente designados para esse fim, através da Portaria nº 1.226/2014.
3. Os documentos e as propostas de cada interessado deverão ser endereçados e protocolados no endereço indicado no preâmbulo deste edital, em um único envelope, devidamente lacrado, e identificado no seu exterior com as seguintes informações:
 - I. Razão social da instituição financeira;
 - II. Identificação do objeto: Empréstimo Consignado - Edital 0001/2014;
 - III. Conteúdo do envelope: Documentos e proposta(s).
4. O procedimento de julgamento iniciará com a abertura dos envelopes contendo documentação e propostas.
5. Todas as propostas serão avaliadas mediante simulação na "Tabela Price" a partir dos elementos nela informados.
6. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o prazo recursal, ou julgado o recurso eventualmente interposto, o processo será remetido à Secretária Municipal de Recursos Humanos para homologação.
7. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, no endereço eletrônico http://home.londrina.pr.gov.br/jornal_oficial, após a homologação.
8. Serão indeferidos os pedidos de credenciamento cujas propostas e documentos não atendam as condições e especificações deste edital.
9. A instituição financeira deve, obrigatoriamente, possuir agência, filial ou sucursal na cidade de Londrina, com poderes para dirimir as questões decorrentes das consignações, enquanto a instituição possuir contratos de empréstimos consignados em vigor, sob pena de responsabilização cível e penal.
10. Todas as instituições financeiras que atenderem as condições deste edital serão credenciadas. E a cada instituição credenciada, serão disponibilizadas, no máximo, 03 senhas de acesso ao sistema informatizado de consignações ou, no máximo, um por agência ou posto de atendimento localizado na cidade de Londrina, quando este número for maior.
11. À Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, incumbe formalizar o Termo de Credenciamento e atribuir à credenciada o código de desconto específico e individualizado, no qual será averbada a consignação, sendo destinado 01 (um) código por instituição financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

1. O interessado terá o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação, para recorrer do resultado do credenciamento.
2. O recurso deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por escrito, mediante petição legível, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, e protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital, no horário das 12 às 17h.
3. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

1. A validade do credenciamento será de 12 (doze) meses, sendo necessário o recadastramento anual, no mês de aniversário do 1º credenciamento (data de vencimento do Termo de Credenciamento).
2. Vencida a validade do credenciamento de uma instituição, caso esta não realize a renovação do credenciamento, serão suspensas as autorizações para novas consignações, permanecendo apenas os serviços de repasse das consignações já efetivadas até o prazo de sua quitação, até que se efetue novo credenciamento.
3. As instituições que possuem convênio vigente, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional terão que realizar o credenciamento no prazo estabelecido no item 1, da cláusula sexta deste edital, caso contrário terão suspensas suas autorizações para novas consignações, permanecendo apenas os serviços de repasse das consignações já efetivadas até o prazo de sua quitação.

4. Não poderão realizar o cadastramento as instituições financeiras que:

- a) estejam com seus acessos ao Sistema Informatizado de Consignações suspensos;
- b) tenham descumprido as condições estabelecidas no processo de consignação com o Município, ou estejam com pendências com este ou com o servidor ativo, aposentado e pensionista da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
- c) se encontrem sob falência; concurso de credores; dissolução; liquidação ou em regime de consórcio;
- d) que estejam respondendo a denúncia ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

1. A formalização do credenciamento se dará através da assinatura do documento denominado "Termo de Credenciamento", conforme modelo constante do Anexo V, deste edital.

2. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento a credenciada sujeitar-se-á à suspensão temporária do seu acesso ao sistema informatizado de consignações, até que seja solucionada a pendência, ou o descredenciamento, dependendo da gravidade do caso, a critério da Administração Pública Municipal.

3. A instituição financeira que for suspensa ou for descredenciada, não poderá omitir ou dificultar o fornecimento de saldos, boletos e demais elementos necessários à recompra de dívida por outra instituição financeira.

CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO

1. Para utilização do sistema informatizado de consignações deverá ser observado os princípios da formalidade e da transparência, bem como as seguintes regras:

- I. toda e qualquer consignação facultativa deverá ser precedida da autorização formal e expressa do servidor;
- II. as instituições credenciadas deverão anexar, no sistema informatizado de consignações, a ADF - Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, devidamente assinada, não sendo permitidos vistos ou rubricas, sob pena de advertência;
- III. independentemente de solicitação do servidor, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a instituição financeira obrigada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da quitação das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações, sob pena de ser aplicada à credenciada a advertência;
- IV. nas consignações facultativas, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, sob pena de advertência;
- V. as consignações facultativas poderão ser canceladas:
 - a) por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à credenciada, não alcançando as consignações já averbadas ou em processo de averbação;
 - b) por interesse da credenciada, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão gestor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
 - c) por interesse do servidor expresso por meio de solicitação formal à credenciada, para que esta última analise e, após deferimento, efetive a exclusão da consignação, diretamente no sistema informatizado de consignações, observando-se os prazos de lançamentos na folha de pagamento. Se, por acaso, o requerimento for indeferido a instituição deverá justificar e dar ciência ao servidor, sob pena de advertência.

Parágrafo único. O cancelamento da consignação que trata a alínea c, acima, deverá ser efetivado pela credenciada, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento pelo servidor, sob pena de advertência.

VI. as instituições financeiras autorizadas em operar consignações deverão lançar no Sistema Informatizado de Consignações utilizado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, no período de 25 a 31 de cada mês, as taxas máximas de juros e todos os demais encargos que serão praticados na concessão de empréstimos pessoais no mês subsequente, observados os limites estabelecidos na forma da Cláusula Terceira, item 2, inciso I, alíneas "a" e "b" deste edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

1. Obriga-se a credenciada:

- I. conceder empréstimos, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, respeitadas as condições estabelecidas neste edital e no Termo de Credenciamento.
- II. no ato da concessão do empréstimo, colher a assinatura do servidor na ADF - Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, não sendo permitidos vistos ou rubricas, após isso, deverá anexar, no sistema informatizado de consignações,

a autorização de desconto devidamente assinada, sob pena de advertência;

III. as instituições financeiras deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o servidor ativo, aposentado e pensionista, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha.

IV. quando solicitado pelo órgão gestor de recursos humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a credenciada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização de desconto em folha de pagamento firmada pelo servidor, sob pena de advertência.

V. a credenciada deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao servidor das seguintes informações:

- a) valor total financiado;
- b) taxa efetiva mensal e anual de juros;
- c) todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
- d) valor, número e periodicidade das prestações;
- e) montante a pagar com o empréstimo.

VI. a credenciada que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao servidor, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação do servidor, após este prazo incidirá correção monetária do período e juros de mora iguais aos da consignação;

VII. sempre que solicitado, a credenciada terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, por parte do cliente ou instituição compradora da dívida, sob pena de aplicação da pena de advertência;

VIII. as credenciadas deverão informar, até último dia útil de cada mês, correta e claramente, a taxa de juros praticada para o crédito e financiamento consignados, observados os limites estabelecidos, sob pena de não efetivação de novos descontos pelo prazo de 30 (trinta) dias;

IX. fica vedado à credenciada exigir e condicionar que o servidor possua ou proceda a abertura de conta corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. É de responsabilidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional:

- I. processar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da credenciada;
- II. repassar à credenciada, até o 10º (décimo) dia útil contado da data do crédito do salário dos beneficiários, o total dos valores averbados;
- III. indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da credenciada, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito, excetuando-se quando tratar de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TAXA DE JUROS

1. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos editará normas para estabelecer o limite máximo de taxas de juros e prazos para o crédito consignado, sempre que a adoção dessa medida se revelar conveniente e oportuna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

1. Poderão ser aplicadas às credenciadas, garantida a ampla defesa, as seguintes penalidades:

I. advertência, quando:

- a) as consignações que forem processadas em desacordo com as normas complementares a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, na forma da cláusula Décima Primeira deste edital, se do fato não resultar pena mais grave;
- b) não forem atendidas as solicitações do órgão gestor, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, se do fato não resultar pena mais grave;
- c) for infringido o disposto nos incisos II, III, IV e V da cláusula Oitava, incisos II, III, IV, VI, VII e IX, da cláusula Nona deste edital.

II. suspensão de novas consignações pelo prazo de 30 (trinta) dias, na hipótese do inciso VIII, da cláusula Nona, deste edital;

III. suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV abaixo;

IV. cancelamento do código financeiro de consignação, quando a credenciada:

- a) utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste edital, mediante simulação, fraude, dolo, conluio ou culpa;
- b) ceder, a qualquer título, código de consignação a terceiros ou permitir que sejam procedidas consignações por parte de terceiros;
- c) utilizar códigos para descontos não previstos neste edital.

§ 1º A credenciada será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º O não acolhimento da defesa ou a ausência de sua apresentação no prazo previsto no § 1º desta cláusula acarretará a aplicação da penalidade cabível, mediante publicação do respectivo ato no Jornal Oficial do Município.

§ 3º Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º Quando aplicada a pena de cancelamento do código financeiro de consignação, a instituição financeira não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 05 (cinco) anos.

§ 5º A aplicação das penalidades referidas nos incisos II, III e IV deste artigo não alcançará situações pretéritas, exceto as julgadas irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESCRENCIAMENTO

1. Estarão sujeitas ao descredenciamento as instituições credenciadas que:

- I. não utilizarem seus códigos financeiros pelo período de 1 (um) ano;
- II. não comprovarem a manutenção das condições exigidas neste edital por ocasião do recadastramento anual;
- III. no decurso de um ano, forem advertidas por 3 (três) vezes.

§ 1º Na hipótese do inciso III desta cláusula, a credenciada não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 1 (um) ano.

§ 2º O descredenciamento e o cancelamento do código de consignação implicarão denúncia do respectivo credenciamento.

2. O descredenciamento dar-se-á mediante a publicação do respectivo ato no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para assinatura do Termo de Credenciamento haverá convocação do credenciado, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

2. Ficarão automaticamente rescindidos, a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, os convênios anteriormente firmados entre o Município e cada uma das instituições financeiras credenciadas, para concessão de empréstimos consignados.

3. Os contratos de consignação vigentes firmados anteriormente entre as instituições financeiras e servidores, poderão ter a taxa de juros negociada entre as partes, de forma a beneficiar o servidor, mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas.

4. Aplica-se ao credenciamento o Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, na garantia dos direitos do cidadão.

5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Comissão especialmente constituída para esse fim, através dos telefones 3372-4060, 3372-4089 e e-mail gec@londrina.pr.gov.br, no horário das 12 às 17h.

6. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município e no Site do Município www.londrina.pr.gov.br.

Londrina, 16 de junho de 2014. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2014

ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Ao
Município de Londrina
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II
Cep: 86.015-901 - Londrina - Pr
Att: Comissão de Análise
Ref: Edital de Chamamento Público Nº 0001/2014

Prezados Senhores,

A empresa (razão social da instituição) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a) _____ portador(a)

da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ para, na qualidade de representante legal da empresa, efetuar a entrega de proposta objeto do presente edital, instaurado pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA, na modalidade EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2014 cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, para oferecer empréstimos e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Londrina, com pagamento consignado em folha de pagamento, outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa _____ requerer, concordar, entregar documentos, interpor e desistir de Recursos, assinar Termo de Credenciamento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao presente edital. Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

(assinatura)

Observação: Caso o Contrato social ou o Estatuto da instituição financeira determine que a representação da Sociedade seja em conjunto com os sócios, a falta de assinatura de qualquer um dos sócios neste documento, invalida o Credenciamento neste certame.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2014

ANEXO II

Modelo de Formulário de Proposta para Simulação de Empréstimo com amortização em 01 a 48 Meses

Base cálculo R\$ 6.000,00						
Nº de Parcelas	Taxa efetiva de Juros Mensal %	Taxa Efetiva de Juros Anual %	Seguro de Crédito R\$	IOF R\$	Total Financiado R\$	Valor das parcelas R\$
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						

continua...

31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						

(Dados do proponente: nome, CNPJ, representante e função ou carimbo, e assinatura)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2014

ANEXO III

Modelo de Formulário de Proposta para Simulação de Empréstimo com amortização em 60, 72 e 120 Meses

Base cálculo R\$ 6.000,00						
Nº de Parcelas	Taxa Efetiva Mensal de Juros %	Taxa Efetiva Anual de Juros %	Seguro de Crédito R\$	IOF R\$	Total Financiado R\$	Valor das parcelas R\$
60						
72						
120						

(Dados do proponente: nome, CNPJ, representante e função ou carimbo, e assinatura)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SMRH - 0001/2014

ANEXO IV

(MODELO SUGERIDO)

DECLARAÇÃO NÃO POSSUI PROPRIEDADE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA

DECLARAÇÃO

(Nome do participante) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(s) representante(s) legal(is) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital 0001/2014, que não possui propriedade imóvel no Município de Londrina.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data

.Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2014

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS

Pelo presente Termo de Credenciamento nº 0001/2014, para a concessão de empréstimo e/ou refinanciamento de empréstimo a servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, mediante consignação em folha de pagamento, de um lado:

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, Autárquicas e Fundacional, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, Londrina/PR, Telefone (43)-3372-4000, CEP 86.015-901 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº, residente e domiciliado em Londrina- PR, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE / AMS, CNPJ 78.638.707/0001-15, pessoa jurídica de direito público, autárquica, com sede em Londrina/PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº..... e portador do RG nº.....; o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL/CODEL, CNPJ 76.933.969/0001-87, pessoa jurídica de direito público, com sede em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº e portador do RG nº-SSP-PR; a ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF, CNPJ 77.651.602/0001-33, pessoa jurídica de direito público interno, autárquica, com sede em Londrina-PR, neste ato representado por sua Superintendente, Srª., brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº e portadora do RG nº -SSP-PR, o INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, CNPJ 74.125.063/0001-00, pessoa jurídica de direito público, com sede em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº e portador do RG nº -SSP-PR; a CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML, CNPJ 78.634.771/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, autárquica, com sede em Londrina-PR, neste ato representado por seu Superintendente, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº e portador da RG nº; e a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, CNPJ 03.608.586/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº e portador do RG nº-SSP-SP, doravante incluídos no conceito MUNICÍPIO para efeito e denominação no corpo do Termo de Credenciamento e de outro lado;
BANCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxxxxxx inscrito no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominado simplesmente CONSIGNATÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de pleno e mútuo acordo, celebrar convênio, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo o credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações defluentes do aludido empréstimo, regendo-se o presente pela Lei no 4.928, de 21 de março de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como pelo Decreto nº 658, de 15 de maio de 2014, desde que:

- a) tenham mais de 03 (três) meses de efetivo exercício;
- b) sejam aposentados em caráter permanente, desde que seus proventos sejam pagos pelo MUNICÍPIO ou pelo Regime Próprio de Previdência;
- c) sejam pensionistas em decorrência de morte de servidor e seus proventos sejam pagos pelo MUNICÍPIO ou pelo Regime Próprio de Previdência;
- d) estejam licenciados com vencimentos integrais pagos pelo MUNICÍPIO;
- e) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CONSIGNATÁRIA.

§ 1º São impedidos de consignar empréstimo em folha de pagamento, os servidores que:

- a) não possuam margem consignável necessária;
- b) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos vencimentos não sejam pagos pelo respectivo

órgão do MUNICÍPIO ou exonerados;

- c) foram contratados em cargos de provimento em comissão;
- d) foram contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual.

§ 2º Fica facultada à CONSIGNATÁRIA a concessão de empréstimo aos servidores que:

- a) possuam restrições comerciais e financeiras de obtenção de crédito, constantes de cadastro de inadimplentes;
- b) pertençam a órgão do MUNICÍPIO que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- c) possuam débitos em atraso, em qualquer área da CONSIGNATÁRIA.

§ 3º Os contratos de empréstimos serão celebrados direta e exclusivamente entre a CONSIGNATÁRIA e os servidores, no âmbito deste convênio e dele farão parte integrante para todos os fins e efeitos de direito.

§ 4º O total dos empréstimos e das demais consignações não poderá exceder a margem consignável de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos fixos mensais dos servidores, deduzidos previamente os descontos obrigatórios (imposto de renda, contribuição previdenciária e pensão judicial), a ser fornecida pelo sistema de consignações utilizado pelo MUNICÍPIO.

§ 5º O vencimento da 1ª parcela deverá ser iniciada a partir do dia seguinte ao da liberação efetiva do empréstimo com dedução de 30 dias.

§ 6º As condições de concessão de empréstimo devem ser definidas em conformidade com as normas legais vigentes e, quando importarem alterações das condições que sejam necessárias face à atuação administrativa ou em casos em que seja necessária a anuência, serão apresentadas à apreciação do MUNICÍPIO através de ofício.

§ 7º No caso de cancelamento ou redução do valor consignado mediante decisão judicial, as obrigações vencidas ou vincendas serão de exclusiva responsabilidade do servidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

I. disponibilizar acesso aos funcionários ou representantes indicados pela CONSIGNATÁRIA, para que possam, diretamente, no Sistema de Gestão de Margem com Desconto em Folha de Pagamento, via Internet, mediante senha individual:

- a) identificar o enquadramento dos servidores nos quesitos obrigatórios para contratação de empréstimos;
- b) consultar margem consignável disponível e não bloqueada dos servidores, deduzidas as demais consignações preexistentes;
- c) averbar em folha de pagamento, em favor da CONSIGNATÁRIA, o valor das parcelas de amortização dos empréstimos concedidos;
- d) identificar caso ocorra desligamento, exoneração, suspensão e/ou qualquer outra situação que inviabilize o desconto na folha de pagamento de qualquer um dos servidores que tenha autorizado o desconto ou que por qualquer motivo estejam sendo excluídos da folha de pagamento do respectivo órgão do MUNICÍPIO;
- e) emitir relatórios necessários à operacionalização do convênio, constando as parcelas efetivamente descontadas dos servidores;
- f) identificar eventual impossibilidade da realização dos descontos.

II. processar em folha de pagamento o valor das parcelas de empréstimos concedidos, em favor da consignatária;

III. repassar à CONSIGNATÁRIA o total dos valores averbados, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de competência da folha de pagamento;

IV. indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CONSIGNATÁRIA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito, excetuando-se quando tratar de decisão judicial;

V. estabelecer os demais prazos a que a CONSIGNATÁRIA ficará sujeita para o fechamento da folha de pagamento dos servidores municipais.

§ 1º Na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal foi descontado do consignante e não foi repassado pelo MUNICÍPIO à CONSIGNATÁRIA, fica esta proibida de incluir o nome do servidor em qualquer cadastro de inadimplentes.

§ 2º A quantidade de acessos ao sistema de consignações a ser disponibilizada será de 03 ou, no máximo, um por agência ou posto de atendimento localizado no Município de Londrina, quando este número for maior.

§ 3º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos editará normas para estabelecer o limite máximo de taxa de juros e prazo para o crédito consignado, sempre que a adoção dessa medida se revelar conveniente e oportuna.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

Compete à CONSIGNATÁRIA:

- I. conceder empréstimos, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos consignantes cujos vencimentos são pagos diretamente pelo MUNICÍPIO, respeitadas as condições estabelecidas neste termo;
- II. efetuar os lançamentos referentes aos empréstimos, bem como acompanhar sua efetivação ou não, respeitando o prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, através das "datas de corte", constantes no sistema informatizado de consignações utilizado pelo MUNICÍPIO;
- III. indicar, através de ofício, seus funcionários ou representantes que terão acesso ao sistema de consignações, via internet, bem como as operações que poderão realizar;
- IV. utilizar-se do sistema de consignações vinculado ao sistema folha de pagamento somente para realizar e acompanhar as operações solicitadas pelo servidor respectivo, responsabilizando-se, para todos os efeitos e fins, quando constatados usos indevidos de seus funcionários ou representantes;
- V. no ato da concessão do empréstimo, colher a assinatura do servidor na ADF - Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, não sendo permitidos vistos ou rubricas, após isso, deverá anexar, no sistema informatizado de consignações, a autorização de desconto devidamente assinada, sob pena de advertência;
- VI. as consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o servidor ativo, aposentado e pensionista, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha;
- VII. quando solicitado pelo órgão gestor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a consignatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização de desconto em folha de pagamento firmada pelo servidor, sob pena de advertência;
- VIII. a consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao servidor das seguintes informações:
 - a) valor total financiado;
 - b) taxa efetiva mensal e anual de juros;
 - c) todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
 - d) valor, número e periodicidade das prestações;
 - e) montante a pagar com o empréstimo.
- IX. cobrar diretamente do servidor o saldo devedor do empréstimo, por ocasião de afastamento, licença ou desligamento, que acarrete suspensão da amortização em folha de pagamento;
- X. não vincular a concessão de empréstimo a outros produtos da CONSIGNATÁRIA. O objeto deste termo deve ser estritamente observado, sendo o uso exclusivo para empréstimo, ficando proibido o uso para fins diversos deste estipulado;
- XI. disponibilizar ao MUNICÍPIO, até o último dia útil de cada mês, informações sobre as taxas de juros e demais condições e encargos para contratação de empréstimo, mantendo estas informações atualizadas mensalmente ou sempre que houver qualquer alteração, para divulgação aos servidores. Observados os limites estabelecidos, sob pena de não efetivação de novos descontos pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- XII. as averbações e os cancelamentos de reserva de margem são de competência exclusiva da instituição financeira. Para tanto, seus correspondentes credenciados devem ser devidamente orientados, em especial quanto a efetuar a reserva de margem somente quando o servidor não tiver margem consignável suficiente para averbação e houver um refinanciamento da dívida ou compra de dívida de outra instituição. Esta reserva deverá ter validade pelo prazo máximo de 72 horas e o lançamento ser "confirmado" nesse prazo para a efetivação do empréstimo, sob pena de cancelamento automático da reserva. Antes da confirmação da reserva, a dívida refinanciada ou comprada deverá ser cancelada no sistema de consignação;
- XIII. utilizar as informações fornecidas pelo MUNICÍPIO exclusivamente para fins de execução deste termo.

§ 1º Sempre que solicitado, a consignatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, por parte do cliente ou instituição compradora da dívida, sob pena de aplicação da pena de advertência.

§ 2º Constará no boleto referido no parágrafo anterior, a quantidade de parcelas do empréstimo, a quantidade de parcelas pagas, a quantidade de parcelas a serem quitadas através do boleto, saldo devedor a ser pago, redução dos juros das parcelas vincendas para a quitação antecipada e demais descontos concedidos.

§ 3º O prazo para liquidação (vencimento do boleto) deve ser de 10 dias a contar da emissão do documento.

§ 4º A consignatária que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao servidor, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação do servidor, após este prazo incidir correção monetária do período e juros de mora iguais aos da consignação, sob pena de advertência.

§ 5º Fica vedado à consignatária, exigir e condicionar que o servidor possua ou proceda a abertura de conta corrente.

§ 6º Fica vedada a cobrança de Taxa de Abertura de Crédito - TAC e demais taxas administrativas que incidam sobre as operações de empréstimos e/ou refinanciamentos, de forma que a taxa de juros expresse o custo efetivo do negócio.

§ 7º A instituição financeira deve, obrigatoriamente, ter representante com endereço comercial fixo, na cidade de Londrina, com competência para dirimir as questões decorrentes das consignações, enquanto a instituição possuir contratos de empréstimos consignados em vigor, sob pena de responsabilização cível e penal.

§ 8º A CONSIGNATÁRIA fica impedida de utilizar ou divulgar dados pessoais dos servidores, como telefone, e-mail, documentos e outros, principalmente para fins comerciais, sob pena de advertência.

CLÁUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO

1. Para utilização do sistema informatizado de consignações deverão ser observados os princípios da formalidade e da transparência, bem como as seguintes regras:

I. toda e qualquer consignação facultativa deverá ser precedida da autorização formal e expressa do servidor. Para acessar o sistema informatizado de consignação será solicitada a "Chave de Acesso", que é a senha pessoal e intransferível que o servidor utiliza para acessar seu holerite.

II. independentemente de solicitação do servidor, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da quitação das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações, sob pena de ser aplicada à consignatária a advertência;

III. nas consignações facultativas, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, sob pena de advertência;

IV. as consignações facultativas poderão ser canceladas:

a) por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à consignatária, não alcançando as consignações já averbadas ou em processo de averbação;

b) por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão gestor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

c) por interesse do servidor expresso por meio de solicitação formal à consignatária, para que esta última analise e, após deferimento, efetive a exclusão da consignação, diretamente no sistema informatizado de consignações, observando-se os prazos de lançamentos na folha de pagamento. Se, por acaso, o requerimento for indeferido a consignatária deverá justificar e dar ciência ao servidor, sob pena de advertência.

Parágrafo único. O cancelamento da consignação que trata a alínea c, acima, deverá ser efetivado pela consignatária, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento pelo servidor, sob pena de advertência.

V. as instituições financeiras autorizadas em operar consignações deverão lançar no Sistema Informatizado de Consignações utilizado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, no período de 25 a 31 de cada mês, as taxas máximas de juros e todos os demais encargos que serão praticados na concessão de empréstimos pessoais no mês subsequente, observados os limites estabelecidos na forma da Cláusula Terceira, item 2, inciso I, alíneas "a" e "b" do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA QUINTA - DATA DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Para efeitos do presente convênio, o fechamento da folha de pagamento é realizado de acordo com as "datas de corte", constantes no sistema informatizado de consignações utilizado pelo MUNICÍPIO, para crédito no último dia útil do mesmo mês, ressalvadas decisões diversas exaradas pela autoridade municipal competente.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente instrumento é firmado com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Sendo obrigatório o recadastramento anualmente, no mês de aniversário do 1º credenciamento (data de vencimento do Termo de Credenciamento), conforme Edital de Chamamento Público nº 0001/2014, sob pena de suspensão de novas consignações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Poderão ser aplicadas às CONSIGNATÁRIAS, garantida a ampla defesa, as seguintes penalidades:

I. advertência por escrito, quando:

- a) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste termo, se do fato não resultar pena mais grave;
- b) não forem atendidas as solicitações do órgão gestor, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, se do fato não resultar pena mais grave;
- c) for infringido o disposto nos incisos V, VI, VII, VIII, § 1º, § 4º, § 5º e § 8º, da cláusula Terceira; incisos II, III, IV e inciso IV, parágrafo Único, na cláusula Quarta, deste termo de credenciamento;

II. suspensão de novas consignações pelo prazo de 30 (trinta) dias, na hipótese do inciso XI da cláusula Terceira, deste termo de credenciamento;

III. suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV abaixo;

IV. cancelamento do código de consignação, quando a consignatária:

- a) utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste termo, mediante simulação, fraude, dolo, conluio ou culpa;
- b) ceder, a qualquer título, código de consignação a terceiros ou permitir que sejam procedidas consignações por parte de terceiros;
- c) utilizar o código para descontos não previstos neste edital.

§ 1º A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º O não acolhimento da defesa ou a ausência de sua apresentação no prazo previsto no § 1º desta cláusula acarretará a aplicação da penalidade cabível, mediante publicação do respectivo ato no Jornal Oficial do Município.

§ 3º Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º Quando aplicada a pena de cassação, a consignatária não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 5 (cinco) anos.

§ 5º A aplicação das penalidades referidas nos incisos II, III e IV deste artigo não alcançará situações pretéritas, exceto as julgadas irregulares.

CLÁUSULA OITAVA - DESCRENCIAMENTO

1. Estarão sujeitas ao descredenciamento as consignatárias que:

- I. não utilizarem seus códigos financeiros pelo período de 1 (um) ano;
- II. não comprovarem a manutenção das condições exigidas neste edital por ocasião do cadastramento anual;
- III. no decurso de um ano, forem advertidas por 3 (três) vezes.

§ 1º Na hipótese do inciso III desta cláusula, a consignatária não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 1 (um) ano.

§ 2º O descredenciamento e a cassação do código de consignação implicarão denúncia do respectivo credenciamento.

2. O descredenciamento dar-se-á mediante a publicação do respectivo ato no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

Serão suspensos os efeitos do convênio e, conseqüentemente, não serão autorizados novos empréstimos aos servidores, quando:

- a) ocorrer o descumprimento de qualquer cláusula ou condição estipulada;
- b) não for repassado à CONSIGNATÁRIA o total de valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o pagamento dos servidores;
- c) houver mudanças na política governamental ou operacional do MUNICÍPIO ou da CONSIGNATÁRIA, que recomendem a suspensão das contratações.

§ 1º A suspensão e o restabelecimento do convênio deverão ser comunicados através de ofício da parte interessada, não desobrigando as partes em relação às operações realizadas na sua vigência.

§ 2º Os ofícios emitidos, nos termos do parágrafo anterior, passarão a fazer parte do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente convênio, mediante ofício de quem desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas anteriormente.

§ 1º A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito,

com exceção do previsto no Parágrafo 2º desta cláusula.

§ 2º As propostas em andamento, cujo comprovante de averbação em folha de pagamento já tenha sido emitido, terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CONSIGNATÁRIA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam sem efeitos, a partir desta data, os demais termos que tratam exclusivamente do objeto contemplado neste convênio, firmados entre as partes representadas neste instrumento.

O MUNICÍPIO ficará isento de qualquer ônus ou responsabilidade por débitos não liquidados pelos servidores municipais. Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente convênio, fica eleito o foro da comarca de Londrina.

Este convênio é celebrado em 03 (três) vias de igual teor.

Londrina, xx de xxxxxx de 2014.

Prefeito do Município. Secretário Municipal de Governo. Secretária Municipal de Recursos Humanos. Autarquia Municipal de Saúde / Ams. Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Idel/Codel. Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - Acesf. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - Ippul. Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais De Londrina - Caapsml. Fundação de Esportes de Londrina - Fel. Banco XXXXXXXXXXXX. Cpf Nº XXXXXXXXXXXX.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 098/2014 - DDH/SMRH

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA NA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA DE GESTÃO ABERTO PELO EDITAL Nº 070/2012-DGP/SMGP E HOMOLOGADO PELOS EDITAIS N.ºs 115 E 116/2012-DGP/SMGP.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, com base no subitem 14.5 do Edital Nº 070/2012-DGP/SMGP e em conformidade ainda ao que dispõe o inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Londrina, bem como inciso III do art. 37 da Constituição da República Federal do Brasil, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público aberto pelo edital n.º 070/2012-DGP/SMGP, destinado ao provimento do cargo Técnico de Gestão Pública na Função Assistência de Gestão, homologado pelos Editais n.ºs 115 e 116/2012-DGP/SMGP, pelo período de mais 2 (dois) anos contados a partir de 2 de julho de 2014.

Londrina, 11 de junho de 2014. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Cláudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Desenvolvimento Humano

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0113/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0736/2014.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0062/2014.

DETENTORA DAATA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

Sócios: DIMACI S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI e ITACIR DAL MASS.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de tiras de glicose.

Valor da Ata: R\$-795.000,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 11/06/2014 e Término em 10/06/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Término em 10/08/2015.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2014.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

PAUTA

PAUTA DE VALORES Nº 003/2.014 GRANJA BOA VISTA

Localização : Lotes 60 e 63 - quinhão 136 - Faz. T. Bôcas - Distrito de Lerroville.

Solicitação : Processo nº 51.575/2.014 (Cadastro)

Quadra	Chácaras	Valor R\$/ m ²
	60	5,00
	63	5,00

A presente pauta foi elaborada em conformidade com o § 5º do artigo 176 da Lei nº 7.303/97- CTML.

Londrina, 16 de junho de 2.014

Kelli Grisieli de Lima - Matrícula 15.717-1

Guerino de Oliveira Bedendo - Matrícula 13.853-3

Deoclécio Moraes Silva Filho - Matrícula 12.368-4

Hélio Ferreira - Gerente de Avaliação e Atualização Imobiliária

INSTAURAÇÃO

Instauração Procedimental nº 0020/2014

Pregão PG/SMGP-0208/2013 - Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0575/2013

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao CANCELAMENTO do item 01 do Lote 19 - AGULHA GENGIVAL da Ata de Registro de Preços SMGP-0158/2013 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES do Pregão nº PG/SMGP 0087/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo odontológico. A justificativa da decisão está pautada na FID nº 0112/2014-CGARP/DGLC/SMGP, anexa ao processo do citado PAL, na qual a detentora da ata manifesta que o fornecedor não está conseguindo comercializar devido à falta de emissão do certificado do produto, conforme carta da LAMEDID emitida em 15 de Abril de 2014. Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista.

Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0704/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-0071/2014

1.DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de filme para impressora DRY, marca AGFA, modelo DRYSTAR 5302.

Data do Edital: 09/04/2014

Procurador que aprovou o Edital: Maria Cristina Conde Alves Frasson.

Pregoeiro: Biagio Brescancin Jr nº 2072/2013;

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 14/05/2014, Folha de Londrina em 14/05/2014, Diário Oficial da União em 14/05/2014, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, Edição de 21/05/2014, "site" oficial do Município a partir de 21/05/2014 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 21/05/2014 à 02/06/2014.

Abertura de propostas: 12h00min do dia 02/06/2014;

Sessão pública de lances: 14h00min do dia 02/06/2014;

Julgamento do certame: 09/06/2014;

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Fornecedor: IBF – Industria Brasileira de Filmes								
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
1	1	20560	Filme para impressora DRY aprox. 20x25 (AMS)	AGFA	2	26.000	Uni	52.000,00
2	1	20561	Filme para impressora DRY aprox. 25x30 (AMS)	AGFA	2,88	44.000	Uni	126.720,00
3	1	20559	Filme para impressora DRY aprox. 35x43 (AMS)	AGFA	5,73	27000	Uni	154.710,00
Total previsto para o fornecedor								333.430,00

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

O licitante a seguir foi HABILITADO por apresentar documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua proposta e lance classificado:

IBF - Indústria Brasileira de Filme Ltda.

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Não houve licitante desclassificado ou inabilitado

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME:

Não houve.

7. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

IBF - Indústria Brasileira de Filmes Ltda

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes contidos no Anexo I do Edital: R\$ 337.300,00 (Trezentos e trinta e sete mil trezentos reais)

Valor total após disputa do (s) lote (s) contido (s) no Anexo I do Edital: R\$ 333.430,00 (Trezentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta reais)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0071/2014, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.Londrina/PR, 09 de junho de 2014. Biagio Brescancin Jr -Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0071/2014 nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro ao vencedor correspondente ao lote em tela e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 09 de junho de 2014.Rogério Carlos Dias- Secretário Municipal de Gestão Pública

RESULTADOS

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0080/2014 PAL/SMGP-0731/2014

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos pedagógicos.

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 2072, de 05 de dezembro de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas:

Atlântico Atacado de Brinquedos e Presentes Ltda Epp;
L. Buch Materiais Educativos EPP;
LBT Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELLI - EPP;
Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.;
Monica R. de Mello Faria ME;
MP3 Dist. e Imp. de Utilidades e Material Escolar Ltda. EPP;
Peras & Rossi;
Renova Produtos e Equipamentos Ltda - ME.

As empresas Atlântico Atacado de Brinquedos e Presentes Ltda. EPP e L. Buch Materiais Educativos EPP não foram credenciadas como ME/EPP por não terem apresentado o balanço, conforme solicitado em edital.

As propostas apresentadas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

Após a etapa de lances, segue(m) o(s) menor(es) preço(s) classificado(s) a cada lote:

Fornecedor								
Atlântico Atacado de Brinquedos e Presentes Ltda Epp								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
2	1	16896	APARELHO DE JANTAR - BRINQUEDO	Big Star	R\$ 12,88	150	UN	R\$ 1.932,00
4	1	10300	Bolicho (plástico resistente)	Pica Pau	R\$ 17,42	130	UN	R\$ 2.264,60
6	1	10241	CARRETA DE BOMBEIRO	Diverplas	R\$ 21,74	150	UN	R\$ 3.261,00
7	1	16898	CARRINHO PEQUENO DE METAL	Mattel	R\$ 6,10	150	UN	R\$ 915,00

continua...

21	1	10958	JOGO UNO	Mattel	R\$ 8,10	126	UN	R\$ 1.020,60
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 9.393,20
Fornecedor								
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI - EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
3	1	16892	BLOCOS LÓGICOS	MASTER BRINK	R\$ 14,25	130	UN	R\$ 1.852,50
18	1	16897	JOGO QUE SIMULA CONTRUÇÃO DE UMA TORRE	MASTER BRINK	R\$ 12,00	150	UN	R\$ 1.800,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 3.652,50
Fornecedor								
MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
1	1	16890	ALFABETO MÓVEL DEGRAU MDF	B&A	R\$ 39,20	49	UN	R\$ 1.920,80
9	1	16894	ESCALA DE CUISENAIRE	B&A	R\$ 18,50	49	UN	R\$ 906,50
10	1	10240	JOGO DE ARGOLA LISO DE MADEIRA	B&A	R\$ 6,50	130	UN	R\$ 845,00
11	1	10224	JOGO DE DOMINÓ	B&A	R\$ 6,00	126	UN	R\$ 756,00
12	1	10225	JOGO DE MEMÓRIA	B&A	R\$ 6,00	126	UN	R\$ 756,00
13	1	10228	JOGO DE MEMÓRIA - ANIMAIS E FILHOTES	B&A	R\$ 6,50	126	UN	R\$ 819,00
14	1	10226	JOGO DE MEMÓRIA - FRUTAS	B&A	R\$ 6,50	126	UN	R\$ 819,00
16	1	9643	JOGO DE XADREZ	B&A	R\$ 12,20	105	UN	R\$ 1.281,00
17	1	10221	JOGO QUE SIMULA ATIVIDADES DE ENGENHEIRO	B&A	R\$ 5,00	84	UN	R\$ 420,00
23	1	16891	MATERIAL DOURADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	B&A	R\$ 19,85	90	UN	R\$ 1.786,50
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 10.309,80
Fornecedor								
MP3 DIST E IMP DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	10271	Boneca cor Branca	cotiplas	R\$ 31,83	90	UN	R\$ 2.864,70
8	1	10247	Carro de Polícia	roma	R\$ 19,75	150	UN	R\$ 2.962,50
19	1	10237	JOGO QUE SIMULA UMA CIDADE	master brink	R\$ 43,50	84	UN	R\$ 3.654,00
22	1	10205	KIT BELEZA	altimar	R\$ 6,45	84	UN	R\$ 541,80
24	1	10260	Pick Up	roma	R\$ 13,92	150	UN	R\$ 2.088,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 12.111,00
Fornecedor								
Renova Produtos e Equipamentos Ltda - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
15	1	10215	JOGO DE MONTAR	Carlu	R\$ 19,80	49	UN	R\$ 970,20
20	1	10231	JOGO QUEBRA-CABEÇA - NATUREZA C/ 50 PÇS	Carlu	R\$ 11,55	126	UN	R\$ 1.455,30
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.425,50

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu:

INABILITAR:

A empresa Monica R. de Mello Faria ME por não apresentar CND relativa aos tributos imobiliários.

HABILITAR as demais empresas participantes e DECLARAR VENCEDORAS deste certame as empresas Atlântico Atacado de Brinquedos e Presentes Ltda. EPP; LBT Comércio de Equipamentos Educacionais Eirelli EPP; Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.; MP3 Dist. e Imp. de Utilidades e Material Escolar Ltda. EPP; e Renova Produtos e Equipamentos Ltda. ME, registrando os preços, conforme tabela acima.

Londrina-PR, 13 de junho de 2014. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP 0003/2014

OBJETO: Execução de sondagem, elaboração de projetos de sondagem, projeto arquitetônico e complementares para construção de nova unidade escolar no jardim San Fernando e Jardim Adriana.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após análise da documentação decidiu:

LOTES 1 e 2

- a) CLASSIFICAR e DECLARAR VENCEDORA a empresa GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP por ter atendido ao Edital.
- b) DESCLASSIFICAR a empresa AE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME por ter apresentado a planilha com preços unitários acima dos valores disponibilizados pela Prefeitura, desatendendo o item 2.5 do Edital.

LOTE 3

- a) CLASSIFICAR e DECLARAR VENCEDORA a empresa AE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME por ter atendido ao Edital.

Londrina, 16 de junho de 2014. Mara Stella Carreira - Presidente, Celso Guaita - Membro, Ronaldo Ribeiro dos Santos - Membro

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 009/2014-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 013/2014-TRL; Critério: Menor Preço Unitário por Item; Data de abertura: 01/07/14, às 14 horas; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital através do site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922 - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 16 de junho de 2014. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor-Presidente, Ademir Prado de Lima - Dir. Administrativo-Financeiro.

EDITAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU até 31/07/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB1359	276670T000161200	22/3/2014	55412	R\$ 53.20
AAJ6181	276670T000165985	2/4/2014	54526	R\$ 127.69
ABB8854	276670T000129990	1/4/2014	60501	R\$ 191.54
ABL1041	276670T000138441	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
ABL3712	276670T000083992	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ABM3214	276670T000122462	2/4/2014	54521	R\$ 127.69
ABP0516	276670T000003777	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
ABW1460	276670T000138380	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
ABW9468	276670T000138405	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
ABY8753	276670T000122457	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ACG8496	276670T000061971	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
ACI0803	276670T000149933	31/3/2014	73662	R\$ 85.13
ACM9401	276670T000129997	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
ACS9955	276670T000061975	2/4/2014	55920	R\$ 85.13
ADA6677	276670T000118855	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
ADD5010	276670T000138391	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
ADG6691	276670T000122447	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
ADM5342	276670T000149946	2/4/2014	60501	R\$ 191.54
ADO2159	276670T000065520	1/4/2014	56810	R\$ 53.20
ADR1157	276670T000065539	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
AEA6535	276670T000160504	17/3/2014	55412	R\$ 53.20
AEH7002	276670T000083991	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AEK3008	276670T000128804	3/4/2014	55414	R\$ 53.20
AEM0177	276670T000118857	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AEM0407	276670T000151609	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AEO1252	276670T000065531	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
AEO3630	276670T000142507	21/3/2014	55412	R\$ 53.20
AEO7200	276670T000113059	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
AEU1379	276670T000160505	14/3/2014	55412	R\$ 53.20
AEU7552	276670T000151612	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AEX2592	276670NIC0056331	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AFA0473	276670T000138419	2/4/2014	51852	R\$ 127.69
AFJ4573	276670T000065548	2/4/2014	51930	R\$ 191.54
AFM5074	276670NIC0056277	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AFN8811	276670T000166000	2/4/2014	55920	R\$ 85.13
AFP4452	276670T000161198	28/3/2014	58270	R\$ 127.69
AFQ9236	276670T000137025	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AFR7440	276670T000159081	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
AFU3861	276670T000063217	2/4/2014	54526	R\$ 127.69
AFV7388	276670T000003776	1/4/2014	60411	R\$ 127.69
AFV9154	276670T000065533	1/4/2014	54526	R\$ 127.69

AFW3272	276670T000065523	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
AGA8206	276670T000127791	31/3/2014	55414	R\$ 53.20
AGB9944	276670T000113057	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AGP4961	276670T000158006	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AGQ4987	276670T000065522	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
AHF0119	276670T000128799	2/4/2014	55680	R\$ 127.69
AHG3765	276670T000136592	1/4/2014	54525	R\$ 127.69
AHG5260	276670T000030789	31/3/2014	61220	R\$ 191.54
AHP1567	276670NIC0056326	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AHT0221	276670T000140192	2/4/2014	60501	R\$ 191.54
AHT8246	276670T000151611	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AHX1415	276670T000128803	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
AII7648	276670T000158014	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AIK6376	276670T000118853	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
AIM3559	276670T000136602	2/4/2014	57380	R\$ 191.54
AIM6998	276670NIC0056307	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AIM6998	276670NIC0056306	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AJB1418	276670T000138387	1/4/2014	55414	R\$ 53.20
AJB5808	276670T000160507	2/4/2014	60411	R\$ 127.69
AJH0760	276670T000127794	31/3/2014	55414	R\$ 53.20
AJH9278	276670T000063226	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AJJ5612	276670T000083993	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AJL4009	276670T000138393	15/3/2014	55412	R\$ 53.20
AJP1523	276670T000083987	1/4/2014	65640	R\$ 191.54
AJQ2473	276670T000138410	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AJQ6640	276670T000149941	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
AJQ9888	276670T000138461	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
AJS6556	276670T000140196	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AJW1688	276670NIC0056295	10/6/2014	50020	R\$ 255.38
AJW4613	276670T000140193	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AJZ1347	276670NIC0056288	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AJZ8004	276670NIC0056284	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AKE7800	276670T000136610	2/4/2014	54521	R\$ 127.69
AKF4029	276670T000083959	24/3/2014	74550	R\$ 85.13
AKF5239	276670T000138382	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
AKH2335	276670T000127812	2/4/2014	54600	R\$ 85.13
AKH2691	276670T000083988	2/4/2014	54600	R\$ 85.13
AKK9058	276670T000116943	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AKN1476	276670NIC0056308	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AKP5038	276670T000110845	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AKQ0040	276670T000065514	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
AKT3562	276670T000106636	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AKT9505	276670T000160508	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AKV1169	276670T000116944	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AKW9228	276670T000138451	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
AKW9228	276670T000138450	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
AKY0793	276670T000122455	1/4/2014	54870	R\$ 127.69
ALD7153	276670T000129996	1/4/2014	60501	R\$ 191.54
ALE7796	276670T000118850	20/3/2014	55412	R\$ 53.20

continua...

...continuação

ALE7796	276670T000118851	21/3/2014	55412	R\$ 53.20
ALF3353	276670T000165981	31/3/2014	51851	R\$ 127.69
ALG4709	276670T000110846	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ALIO281	276670T000149939	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
ALJ9955	276670NIC0056309	10/6/2014	50020	R\$ 170.26
ALM4652	276670T000134900	1/4/2014	54870	R\$ 127.69
ALN4477	276670NIC0056285	10/6/2014	50020	R\$ 53.20
ALP5543	276670T000160503	17/3/2014	55412	R\$ 53.20
ALP9725	276670T000138418	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
ALR8264	276670T000140190	31/3/2014	55680	R\$ 127.69
ALT2767	276670T000150256	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
ALU1157	276670T000065519	1/4/2014	56810	R\$ 53.20
ALU8923	276670T000065529	1/4/2014	58780	R\$ 85.13
ALU8923	276670T000065528	1/4/2014	52070	R\$ 53.20
AMF6018	276670T000142513	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AMH9966	276670T000129991	1/4/2014	57380	R\$ 191.54
AMI6747	276670T000151594	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AMP6325	276670T000172016	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AMS9536	276670T000134902	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
AMT0301	276670T000030793	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AMT2499	276670T000138411	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AMU7882	276670T000138396	20/3/2014	55412	R\$ 53.20
AMW1188	276670T000003774	31/3/2014	73662	R\$ 85.13
AMY0191	276670T000003779	1/4/2014	60501	R\$ 191.54
AMY7049	276670T000076157	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ANA8749	276670T000065515	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
ANB8870	276670T000172003	2/4/2014	54790	R\$ 85.13
ANC0576	276670T000158011	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
ANL3299	276670T000084262	3/4/2014	57380	R\$ 191.54
ANN0801	276670T000138428	2/4/2014	55414	R\$ 53.20
ANR0537	276670T000138402	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
ANR2521	276670T000137024	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ANS7390	276670T000136603	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
ANU6195	276670NIC0056261	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
ANW5115	276670T000084260	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ANY3260	276670T000138462	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
AOD0457	276670T000122468	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AOF3398	276670T000151607	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AOG4589	276670T000151593	1/4/2014	70640	R\$ 191.54
AOH0405	276670NIC0056318	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AOH9382	276670T000151603	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AOJ0205	276670T000127811	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
AOK5405	276670T000138401	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
AOL9058	276670T000003780	1/4/2014	60411	R\$ 127.69
AON0490	276670T000127809	1/4/2014	60501	R\$ 191.54
AOO9930	276670T000134908	2/4/2014	58191	R\$ 574.62
AOR7636	276670T000113058	2/4/2014	60501	R\$ 191.54
AOS2462	276670T000065549	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AOS8796	276670NIC0056260	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AOT1127	276670NIC0056292	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AOT8624	276670T000065517	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AOU9938	276670T000065545	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AOW7552	276670T000143282	28/3/2014	60502	R\$ 191.54
AOZ1528	276670T000061972	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AOZ3596	276670NIC0056300	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
APB0671	276670T000065541	1/4/2014	55500	R\$ 85.13
APB2670	276670T000048837	1/4/2014	60501	R\$ 191.54
APD2938	276670NIC0056269	10/6/2014	50020	R\$ 255.38
APD7872	276670T000065518	1/4/2014	60501	R\$ 191.54

API5725	276670T000063219	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
APJ0433	276670T000151598	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
APP2700	276670T000157850	21/3/2014	55412	R\$ 53.20
APP3520	276670T000137023	2/4/2014	60501	R\$ 191.54
APT4377	276670T000159057	24/3/2014	74630	R\$ 127.69
APU0412	276670T000136601	2/4/2014	57380	R\$ 191.54
APX7601	276670T000083995	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
APZ4494	276670T000140185	31/3/2014	73662	R\$ 85.13
APZ8732	276670NIC0056267	10/6/2014	50020	R\$ 53.20
APZ8781	276670T000142512	2/4/2014	60412	R\$ 127.69
AQH1955	276670T000136615	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AQI2142	276670T000065530	1/4/2014	60501	R\$ 191.54
AQL5127	276670T000142503	20/3/2014	55412	R\$ 53.20
AQN7370	276670NIC0056334	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AQO5272	276670T000063225	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AQP2066	276670T000160509	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AQP2066	276670T000161207	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AQP3044	276670T000138423	2/4/2014	52070	R\$ 53.20
AQP9935	276670T000161197	28/3/2014	58433	R\$ 127.69
AQR5158	276670NIC0056291	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AQR5802	276670NIC0056282	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AQS0821	276670T000151600	2/4/2014	52070	R\$ 53.20
AQT2992	276670T000142505	14/3/2014	55412	R\$ 53.20
AQU7822	276670T000138412	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AQW6327	276670T000122463	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AQY4360	276670NIC0056333	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AQY9328	276670T000150258	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AQZ8264	276670T000128802	3/4/2014	51930	R\$ 191.54
ARA0728	276670T000122451	1/4/2014	55680	R\$ 127.69
ARA4026	276670T000143289	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
ARA4266	276670T000122471	2/4/2014	59910	R\$ 191.54
ARA5123	276670T000083957	24/3/2014	74630	R\$ 127.69
ARC1629	276670T000116947	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
ARD2506	276670T000128800	2/4/2014	54870	R\$ 127.69
ARE8002	276670T000138389	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
ARF9425	276670NIC0056275	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
ARH5818	276670T000151616	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
ARH6819	276670T000151615	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
ARL8015	276670T000052306	31/3/2014	54521	R\$ 127.69
ARL8015	276670T000065544	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
ARM4176	276670NIC0056273	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
ARN5529	276670T000151608	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
ARR1418	276670T000136607	2/4/2014	55680	R\$ 127.69
ARV3611	276670NIC0056263	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
ARV9432	276670NIC0056266	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
ARX0026	276670T000140191	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
ASC8328	276670NIC0056293	10/6/2014	50020	R\$ 191.54
ASD8457	276670T000138394	20/3/2014	55412	R\$ 53.20
ASF5310	276670T000138416	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
ASF6333	276670NIC0056299	10/6/2014	50020	R\$ 170.26
ASG4445	276670T000122466	2/4/2014	54521	R\$ 127.69
ASG7067	276670NIC0056296	10/6/2014	50020	R\$ 53.20
ASH8165	276670T000165986	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
ASK0654	276670T000065546	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
ASN9191	276670T000172007	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ASO6369	276670T000165998	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
ASO9055	276670T000065534	1/4/2014	58434	R\$ 127.69
ASP5525	276670T000158010	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
ASP7040	276670NIC0056324	10/6/2014	50020	R\$ 127.69

continua...

...continuação

ASQ4168	276670T000159084	3/4/2014	58433	R\$ 127.69
ASQ5048	276670NIC0056278	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
ASR5281	276670T000122453	1/4/2014	55680	R\$ 127.69
ASS6302	276670T000172002	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AST5212	276670T000149948	2/4/2014	55414	R\$ 53.20
ASU0884	276670T000165977	31/3/2014	54521	R\$ 127.69
ASU8149	276670T000158016	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
ASW1580	276670T000149937	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
ASY1061	276670T000129994	1/4/2014	60501	R\$ 191.54
ASY4155	276670T000138400	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
ATA4482	276670T000140195	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ATB5144	276670T000136596	1/4/2014	51852	R\$ 127.69
ATB8285	276670NIC0056290	10/6/2014	50020	R\$ 510.76
ATB8285	276670NIC0056289	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
ATC0711	276670T000122454	1/4/2014	56810	R\$ 53.20
ATE1595	276670T000118856	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
ATE2235	276670T000065510	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
ATE7193	276670T000063216	2/4/2014	55500	R\$ 85.13
ATF9384	276670T000149954	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
ATG1364	276670T000138433	2/4/2014	55416	R\$ 53.20
ATH9079	276670T000143287	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
ATH9079	276670T000143288	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
ATL2978	276670T000158020	4/4/2014	51851	R\$ 127.69
ATL3692	276670T000151617	2/4/2014	72340	R\$ 85.13
ATL3815	276670T000052308	1/4/2014	60501	R\$ 191.54
ATL4447	276670T000158005	2/4/2014	55414	R\$ 53.20
ATM6825	276670T000161205	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ATM6825	276670T000137022	2/4/2014	52311	R\$ 85.13
ATN4709	276670T000122472	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ATP8999	276670NIC0056276	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
ATQ3134	276670T000157854	2/4/2014	54526	R\$ 127.69
ATQ6421	276670T000172011	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ATQ7086	276670T000172013	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
ATR1791	276670T000065524	1/4/2014	60330	R\$ 191.54
ATR7046	276670T000128797	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
ATR9654	276670T000142510	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
ATS0287	276670T000138408	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
ATS0487	276670T000122456	1/4/2014	57380	R\$ 191.54
ATS0693	276670NIC0056303	10/6/2014	50020	R\$ 53.20
ATS3534	276670T000065525	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
ATT6555	276670T000157853	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
ATU0493	276670NIC0056328	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
ATV4789	276670T000138384	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
ATV5254	276670T000138395	20/3/2014	55412	R\$ 53.20
ATW9947	276670T000138440	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
ATY9935	276670T000127803	31/3/2014	54521	R\$ 127.69
AUA3031	276670T000150255	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
AUA6252	276670T000106635	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AUB0581	276670T000116941	2/4/2014	55680	R\$ 127.69
AUC3174	276670T000108592	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AUD5496	276670T000142514	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AUD6102	276670T000116942	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AUE2504	276670T000165988	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AUE4651	276670T000165995	2/4/2014	53800	R\$ 85.13
AUE5973	276670T000149938	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
AUE6943	276670T000083958	24/3/2014	74550	R\$ 85.13
AUF2082	276670NIC0056297	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AUF4190	276670T000136597	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AUH8057	276670T000140194	2/4/2014	60501	R\$ 191.54

AUI5264	276670T000138436	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
AUJ7630	276670T000138398	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
AUL7370	276670T000136616	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AUL8227	276670T000165993	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AUM4142	276670T000136604	2/4/2014	60501	R\$ 191.54
AUM8227	276670NIC0056274	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AUO5082	276670NIC0056312	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AUQ5685	276670NIC0056325	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AUR3284	276670T000122469	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AUS4072	276670T000065538	1/4/2014	70991	R\$ 85.13
AUS4072	276670T000065537	1/4/2014	58433	R\$ 127.69
AUT0807	276670T000061974	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AUT8575	276670T000136611	2/4/2014	55680	R\$ 127.69
AUV6384	276670NIC0056298	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AUX4944	276670T000110848	2/4/2014	58350	R\$ 127.69
AUY5288	276670T000097297	31/3/2014	54600	R\$ 85.13
AUY6807	276670T000149953	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
AUZ8755	276670T000138438	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
AUZ9115	276670NIC0056270	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AUZ9115	276670T000122461	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AVA0337	276670NIC0056310	10/6/2014	50020	R\$ 53.20
AVA6806	276670NIC0056316	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AVB6229	276670T000115194	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AVB8145	276670NIC0056304	10/6/2014	50020	R\$ 53.20
AVB9132	276670T000065526	1/4/2014	56222	R\$ 53.20
AVC1573	276670NIC0056315	10/6/2014	50020	R\$ 106.40
AVC6310	276670T000158008	2/4/2014	55680	R\$ 127.69
AVC6443	276670NIC0056283	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AVD5120	276670T000138386	1/4/2014	52070	R\$ 53.20
AVE5616	276670NIC0056301	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AVE5865	276670T000083990	2/4/2014	51852	R\$ 127.69
AVE7341	276670T000138442	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
AVF3674	276670T000159082	1/4/2014	55680	R\$ 127.69
AVF5678	276670T000160506	14/3/2014	55412	R\$ 53.20
AVF8557	276670T000138414	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AVF8903	276670NIC0056327	10/6/2014	50020	R\$ 53.20
AVF9832	276670T000118848	20/3/2014	55412	R\$ 53.20
AVG9020	276670NIC0056313	10/6/2014	50020	R\$ 191.54
AVH0569	276670T000151614	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AVH6038	276670T000138381	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
AVH7414	276670NIC0056272	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AVI0195	276670T000063220	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AVI1322	276670T000048838	26/3/2014	55412	R\$ 53.20
AVI2231	276670T000151595	2/4/2014	60412	R\$ 127.69
AVI3063	276670T000136600	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
AVI7940	276670T000138444	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
AVJ3701	276670NIC0056317	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AVJ4203	276670T000122448	1/4/2014	60174	R\$ 191.54
AVM6068	276670T000084259	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AVM8988	276670T000061970	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
AVO4331	276670T000138437	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
AVP1528	276670T000076156	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AVP9779	276670T000138427	2/4/2014	55414	R\$ 53.20
AVQ3722	276670T000084261	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AVU1571	276670T000106634	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AVV5620	276670NIC0056302	10/6/2014	50020	R\$ 53.20
AVX1437	276670T000158007	2/4/2014	54526	R\$ 127.69
AVY1726	276670T000122449	1/4/2014	54522	R\$ 127.69
AVY2720	276670T000151602	2/4/2014	73662	R\$ 85.13

continua...

...continuação

AVY9963	276670NIC0056330	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AVZ0201	276670T000158012	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AVZ8775	276670T000083960	24/3/2014	74550	R\$ 85.13
AWB4612	276670T000136593	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AWC2929	276670T000122459	2/4/2014	54526	R\$ 127.69
AWC4584	276670NIC0056305	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AWC8783	276670T000122450	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AWE2275	276670T000161199	22/3/2014	55412	R\$ 53.20
AWF6739	276670T000134903	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
AWG2640	276670T000172006	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AWH6453	276670T000115196	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AWI0618	276670T000138424	2/4/2014	55415	R\$ 53.20
AWI3254	276670T000083997	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
AWJ4737	276670T000172005	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
AWL0452	276670T000115195	1/4/2014	55414	R\$ 53.20
AWL3132	276670NIC0056264	10/6/2014	50020	R\$ 255.38
AWL3132	276670NIC0056265	10/6/2014	50020	R\$ 255.38
AWL7384	276670T000108593	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AWM0945	276670T000138460	3/4/2014	51852	R\$ 127.69
AWN2321	276670T000083989	2/4/2014	55414	R\$ 53.20
AWN2464	276670T000143286	22/3/2014	55412	R\$ 53.20
AWO5189	276670T000149940	21/3/2014	55412	R\$ 53.20
AWP8421	276670T000136609	2/4/2014	55680	R\$ 127.69
AWQ5442	276670T000130000	2/4/2014	53800	R\$ 85.13
AWR3758	276670T000052303	31/3/2014	73662	R\$ 85.13
AWR7382	276670T000063214	1/4/2014	55680	R\$ 127.69
AWS7441	276670T000161206	2/4/2014	59910	R\$ 191.54
AWS9697	276670T000084258	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AWS9697	276670T000158018	4/4/2014	60501	R\$ 191.54
AWT5562	276670T000138407	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AWV1045	276670T000143293	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
AWY2031	276670T000143294	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
AWY2453	276670T000136605	2/4/2014	60501	R\$ 191.54
AWZ6825	276670T000122467	2/4/2014	54526	R\$ 127.69
AWZ7212	276670NIC0056314	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AXC7408	276670T000065513	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
AXE9555	276670NIC0056329	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AXG2811	276670T000065512	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
AXG3156	276670T000106633	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AXH9471	276670T000138432	2/4/2014	55416	R\$ 53.20
AXI5269	276670NIC0056287	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
AXJ4665	276670T000134906	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AXL5941	276670NIC0056323	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AXL6619	276670T000052309	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AXN0040	276670T000143291	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
AXN6930	276670T000110847	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AXN9720	276670T000127808	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AXO4438	276670T000122458	2/4/2014	54522	R\$ 127.69
AXQ8838	276670T000127813	2/4/2014	54526	R\$ 127.69
AXR7446	276670T000084257	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
AXS3422	276670NIC0056286	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
AXS4302	276670T000143290	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
AXS9156	276670T000165994	2/4/2014	54521	R\$ 127.69
AXT0569	276670T000116945	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AXV1031	276670T000158013	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AXV3873	276670T000151610	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
AXV4193	276670T000136608	2/4/2014	55680	R\$ 127.69
AXW5455	276670T000165996	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
AXZ4526	276670T000142515	3/4/2014	59910	R\$ 191.54

AZF1002	276670T000158003	2/4/2014	56810	R\$ 53.20
BAE2117	276670T000116939	1/4/2014	60502	R\$ 191.54
BAI2803	276670T000143292	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
BAJ2905	276670T000063227	2/4/2014	54870	R\$ 127.69
BAM7705	276670T000138383	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
BBF2118	276670T000127800	31/3/2014	54521	R\$ 127.69
BBI1177	276670T000165992	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
BBI2209	276670T000158009	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
BCA7767	276670NIC0056271	10/6/2014	50020	R\$ 191.54
BCI7148	276670NIC0056294	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
BDO2525	276670T000052302	31/3/2014	54526	R\$ 127.69
BEL4052	276670T000151599	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
BES0140	276670T000122470	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
BFZ7365	276670NIC0056322	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
BGD5526	276670T000172014	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
BID4700	276670T000150257	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
BMV2186	276670T000161201	22/3/2014	55412	R\$ 53.20
BOM5109	276670T000138458	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
BQK7817	276670T000084256	1/4/2014	54600	R\$ 85.13
BRC2828	276670T000030792	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
BSV8234	276670T000165999	2/4/2014	60502	R\$ 191.54
BTI2333	276670T000003781	1/4/2014	61220	R\$ 191.54
BTL6037	276670T000116948	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
BUO4412	276670T000063222	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
BWO8174	276670T000129995	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
CAU3451	276670T000138448	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
CBB3173	276670T000136598	1/4/2014	60411	R\$ 127.69
CBB9668	276670T000138388	1/4/2014	55414	R\$ 53.20
CDC3927	276670T000116946	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
CDU7959	276670T000113056	1/4/2014	54600	R\$ 85.13
CDV8503	276670T000159060	24/3/2014	74630	R\$ 127.69
CFL9365	276670T000138426	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
CFU3208	276670NIC0056268	10/6/2014	50020	R\$ 53.20
CJA5432	276670T000127814	2/4/2014	54600	R\$ 85.13
CJJ0525	276670T000065542	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
CML1553	276670T000122452	1/4/2014	55680	R\$ 127.69
CON2003	276670T000138431	2/4/2014	55414	R\$ 53.20
CPE6539	276670T000158015	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
CRN0059	276670T000138456	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
CSR4732	276670T000052300	31/3/2014	55500	R\$ 85.13
CVD8098	276670T000138422	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
CVX7725	276670T000160502	17/3/2014	55412	R\$ 53.20
CYB5636	276670T000122446	1/4/2014	54870	R\$ 127.69
CYV8192	276670T000142506	17/3/2014	55412	R\$ 53.20
CZF0520	276670T000136595	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
DAW0636	276670T000140197	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
DAY5243	276670T000149947	2/4/2014	55414	R\$ 53.20
DBE8509	276670T000138430	2/4/2014	55414	R\$ 53.20
DCD3928	276670T000165957	31/3/2014	55500	R\$ 85.13
DDG5578	276670T000151601	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
DDP1684	276670T000065532	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
DEJ6524	276670T000129980	28/3/2014	55414	R\$ 53.20
dez/77	276670T000138409	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
DFN1977	276670NIC0056262	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
DFV7217	276670T000108594	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
DHF4510	276670T000149945	2/4/2014	54600	R\$ 85.13
DIC1979	276670NIC0056332	10/6/2014	50020	R\$ 255.38
DID9655	276670T000118849	20/3/2014	55412	R\$ 53.20
DID9655	276670T000118852	21/3/2014	55412	R\$ 53.20

continua...

...continuação

DIL3070	276670T000129998	2/4/2014	55415	R\$ 53.20
DIO0623	276670T000151597	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
DIR9775	276670T000138397	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
DIT4968	276670T000065516	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
DKF8881	276670T000083996	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
DKY2498	276670T000030791	31/3/2014	73662	R\$ 85.13
DLM5354	276670T000127801	31/3/2014	54521	R\$ 127.69
DMG3092	276670T000134905	1/4/2014	60501	R\$ 191.54
DMU2414	276670T000095321	31/3/2014	55680	R\$ 127.69
DMU3012	276670T000165989	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
DOR0415	276670T000122473	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
DPG7833	276670T000084255	1/4/2014	54600	R\$ 85.13
DPN1118	276670T000138406	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
DPS0535	276670T000138404	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
DQC7283	276670T000003782	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
DQC9249	276670T000065540	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
DSN6008	276670NIC0056311	10/6/2014	50020	R\$ 53.20
DSS1704	276670T000149949	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
DTS0166	276670T000128796	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
DXX5299	276670T000003775	31/3/2014	60411	R\$ 127.69
DXY5279	276670T000065527	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
EAR4448	276670T000142504	20/3/2014	55412	R\$ 53.20
EBL8678	276670T000118854	1/4/2014	54526	R\$ 127.69
EBR7114	276670T000122443	31/3/2014	60501	R\$ 191.54
EDG3015	276670T000061973	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
EFU2694	276670T000122444	1/4/2014	55500	R\$ 85.13
EIB5221	276670T000138421	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
EPS6180	276670T000138439	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
ERI6846	276670T000151591	31/3/2014	60501	R\$ 191.54
ERL5245	276670T000165987	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
ETV7171	276670T000172015	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
EVQ0841	276670T000149944	1/4/2014	60501	R\$ 191.54
FAT6492	276670T000134904	1/4/2014	73662	R\$ 85.13
FAZ5008	276670T000129999	2/4/2014	53800	R\$ 85.13
FEO2511	276670T000165991	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
FEO2511	276670T000165990	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
FHL2255	276670T000143285	22/3/2014	55412	R\$ 53.20
FMA5656	276670T000142516	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
GAT1105	276670T000158004	2/4/2014	55414	R\$ 53.20
GBM0777	276670T000157851	21/3/2014	55412	R\$ 53.20
GLV7773	276670T000065511	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
GOV3298	276670T000149951	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
GXO6132	276670T000113061	3/4/2014	55414	R\$ 53.20
GXS3377	276670NIC0056259	10/6/2014	50020	R\$ 85.13
HBG2259	276670T000129992	1/4/2014	57380	R\$ 191.54
HDV3372	276670T000063224	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
HQM0409	276670T000108595	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
HRF3767	276670T000138434	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
HRN0149	276670T000138399	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
HRN0149	276670T000083998	26/3/2014	55412	R\$ 53.20
HSP0907	276670T000138403	2/4/2014	51852	R\$ 127.69
IKP9342	276670T000151613	2/4/2014	54527	R\$ 127.69
ILH3858	276670T000063223	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
IOC9477	276670NIC0056279	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
IUM3475	276670T000063218	2/4/2014	58434	R\$ 127.69
JMI6010	276670T000172009	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
JPR2785	276670T000113062	3/4/2014	55680	R\$ 127.69
JQZ3911	276670T000065550	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
JSD0339	276670T000138447	3/4/2014	51851	R\$ 127.69

JTD5041	276670T000095322	1/4/2014	55680	R\$ 127.69
JUL1111	276670T000129993	1/4/2014	54521	R\$ 127.69
JVK4261	276670T000158001	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
JYF2937	276670T000065521	1/4/2014	51851	R\$ 127.69
KAB5023	276670T000138420	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
KHA8419	276670T000161202	18/3/2014	55412	R\$ 53.20
KHG7246	276670T000003778	1/4/2014	60411	R\$ 127.69
KXQ0463	276670T000159083	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
KXV8077	276670NIC0056321	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
LOP4921	276670T000128801	3/4/2014	51851	R\$ 127.69
LQP2179	276670T000138452	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
LVJ9338	276670NIC0056280	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
LWO7257	276670T000116940	2/4/2014	60502	R\$ 191.54
MBT2212	276670T000172010	2/4/2014	51851	R\$ 127.69
MDQ8280	276670T000158002	2/4/2014	55411	R\$ 53.20
MJA8975	276670T000084263	3/4/2014	73662	R\$ 85.13
MJL9779	276670T000113060	3/4/2014	54526	R\$ 127.69
MJW7445	276670T000089479	2/4/2014	56222	R\$ 53.20
MKF3536	276670NIC0056319	10/6/2014	50020	R\$ 127.69
MKW5090	276670T000122445	1/4/2014	54600	R\$ 85.13
MLO1974	276670T000142511	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
MUX5087	276670T000136614	2/4/2014	73662	R\$ 85.13
NRL6522	276670T000149942	24/3/2014	55412	R\$ 53.20
OQI3885	276670T000030788	31/3/2014	54870	R\$ 127.69
OQK7664	276670NIC0056281	10/6/2014	50020	R\$ 53.20
OQY1873	276670NIC0056320	10/6/2014	50020	R\$ 85.13

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU até 25/07/2014.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC5012	276670R000102120	28/5/2014	74550
AAK5470	276670T000166180	28/5/2014	55412
AAN5491	276670T000143633	4/6/2014	51851
AAN7148	276670R000102262	29/5/2014	74550
AAU3795	276670R000102349	30/5/2014	74550
AAW1369	276670R000102187	28/5/2014	74550
AAW4713	276670R000102465	31/5/2014	74550
AAX7557	276670T000178300	3/6/2014	51851
AAZ7879	276670R000102245	29/5/2014	74630
ABH2295	276670T000065982	5/6/2014	56810
ABJ0519	276670T000159424	26/5/2014	55412
ABK8899	276670T000168609	3/6/2014	55680
ABL0344	276670T000148236	5/6/2014	51851
ABM0862	276670T000144139	3/6/2014	73662
ABM5558	276670R000102308	29/5/2014	74550
ABT0477	276670R000102257	29/5/2014	74550
ABT7831	276670T000103629	3/6/2014	55680
ABV0071	276670R000102418	31/5/2014	74630
ABX0092	276670T000144141	3/6/2014	54526
ACJ9668	276670T000137144	3/6/2014	51851
ACS7008	276670R000102299	29/5/2014	74550
ACZ5552	276670R000102417	31/5/2014	74550
ADD7288	276670R000102311	29/5/2014	74550
ADM8742	276670R000102460	31/5/2014	74550
ADV2017	276670T000030864	5/6/2014	51851

continua...

...continuação

ADV9538	276670T000128938	4/6/2014	73662
ADW8074	276670T000142941	24/5/2014	55412
ADX1631	276670T000148234	4/6/2014	56300
ADZ9837	276670T000143641	5/6/2014	56810
AEA1948	276670R000102373	31/5/2014	74630
AEA9005	276670R000102145	28/5/2014	74550
AEK9888	276670T000173251	4/6/2014	60502
AEP3063	276670T000103645	3/6/2014	55416
AES0607	276670R000102093	27/5/2014	74630
AES0907	276670R000102213	28/5/2014	74630
AES2030	276670R000102462	31/5/2014	74550
AET0053	276670T000173256	4/6/2014	51852
AEY5389	276670T000167323	4/6/2014	54522
AFA6137	276670T000161559	3/6/2014	73662
AFD7825	276670T000103666	4/6/2014	51851
AFL9783	276670T000131180	4/6/2014	55680
AFO6828	276670R000102136	28/5/2014	74550
AFQ9255	276670R000102458	31/5/2014	74550
AFR2719	276670R000102113	28/5/2014	74550
AFT7104	276670R000102072	27/5/2014	74550
AFX9737	276670T000106839	28/5/2014	55412
AFY9731	276670T000103656	4/6/2014	51851
AGA2142	276670T000168638	4/6/2014	72340
AGB5729	276670T000178337	4/6/2014	51851
AGC0284	276670T000030860	4/6/2014	51851
AGD9197	276670R000102157	28/5/2014	74550
AGF0098	276670R000102389	31/5/2014	74630
AGF5410	276670T000158394	4/6/2014	60412
AGH3636	276670R000102102	27/5/2014	74550
AGJ4204	276670T000128933	4/6/2014	51851
AGL1202	276670R000102084	27/5/2014	74550
AGM3996	276670R000102148	28/5/2014	74550
AGN5740	276670R000102343	30/5/2014	74550
ago/07	276670R000102419	31/5/2014	74550
AGP6717	276670R000102411	31/5/2014	74550
AGQ1393	276670T000103624	3/6/2014	55414
AGS4013	276670R000102326	30/5/2014	74550
AGW6677	276670R000102385	31/5/2014	74550
AGX5011	276670R000102233	29/5/2014	74550
AGX6088	276670T000131174	3/6/2014	73662
AGY0845	276670R000102405	31/5/2014	74630
AHB2289	276670R000102423	31/5/2014	74550
AHC3257	276670T000103626	3/6/2014	55414
AHC9918	276670R000102372	31/5/2014	74550
AHI4689	276670R000102207	28/5/2014	74550
AHK1020	276670T000138913	5/6/2014	51851
AHL3222	276670R000102300	29/5/2014	74550
AHP0997	276670T000103682	5/6/2014	51852
AHU2385	276670T000150596	22/5/2014	55412
AHU6685	276670R000102129	28/5/2014	74550
AHW6782	276670T000084423	5/6/2014	54950
AHX1442	276670R000102336	30/5/2014	74550
AHZ8449	276670T000113126	5/6/2014	56810
AIA3999	276670R000102403	31/5/2014	74630
AIA7431	276670R000102062	27/5/2014	74550
AIC2333	276670T000168632	4/6/2014	73662
AIC8722	276670T000170298	3/6/2014	51851
AIJ3417	276670R000102330	30/5/2014	74630
AIM3099	276670R000102239	29/5/2014	74550

AIN7844	276670T000103668	4/6/2014	51851
AIP7111	276670R000102231	29/5/2014	74550
AIS6938	276670T000168617	3/6/2014	54521
AIX3034	276670T000158403	5/6/2014	54521
AIX9191	276670R000102263	29/5/2014	74550
AIY1144	276670T000103655	4/6/2014	51851
AJA8291	276670R000102114	28/5/2014	74550
AJ19944	276670R000102091	27/5/2014	74550
AJO7690	276670R000102111	27/5/2014	74550
AJP4522	276670R000102170	28/5/2014	74630
AJR7040	276670R000102192	28/5/2014	74550
AJR9425	276670R000102203	28/5/2014	74550
AJU1282	276670R000102346	30/5/2014	74550
AJY1187	276670R000102249	29/5/2014	74550
AKA3050	276670T000159412	4/6/2014	54870
AKB6409	276670T000137146	4/6/2014	73662
AKC4029	276670T000103639	3/6/2014	54526
AKD9350	276670R000102115	28/5/2014	74550
AKF3438	276670R000102366	30/5/2014	74550
AKF3737	276670T000167316	4/6/2014	73662
AKH4378	276670T000166175	26/5/2014	55412
AKJ6279	276670R000102374	31/5/2014	74630
AKK0902	276670R000102175	28/5/2014	74550
AKK1384	276670R000102410	31/5/2014	74550
AKK4990	276670R000102119	28/5/2014	74630
AKK6098	276670T000158399	5/6/2014	56810
AKN9360	276670R000102270	29/5/2014	74630
AKO3690	276670T000173245	4/6/2014	51851
AKP2266	276670R000102287	29/5/2014	74630
AKP7767	276670T000146002	27/5/2014	55412
AKT0218	276670R000102435	31/5/2014	74630
AKT0807	276670R000102291	29/5/2014	74550
AKT8133	276670T000142937	4/6/2014	73662
AKU1002	276670T000166181	28/5/2014	55412
AKX7105	276670T000151663	4/6/2014	73662
AKX9497	276670T000096774	4/6/2014	51851
AKY4387	276670R000102189	28/5/2014	74550
AKY4387	276670T000143638	5/6/2014	56810
ALA0920	276670T000166165	4/6/2014	73662
ALD7253	276670T000178336	4/6/2014	73662
ALG3730	276670T000180079	5/6/2014	60501
ALG6250	276670R000102096	27/5/2014	74630
ALI4181	276670R000102171	28/5/2014	74550
ALJ2036	276670T000113127	5/6/2014	56810
ALJ7778	276670R000102314	29/5/2014	74550
ALK9772	276670T000168625	4/6/2014	60501
ALL3970	276670R000102097	27/5/2014	74550
ALN0452	276670T000178304	4/6/2014	51851
ALN8976	276670T000142938	4/6/2014	73662
ALR0143	276670T000115260	3/6/2014	58191
ALR8264	276670R000102285	29/5/2014	74550
ALT6779	276670R000102146	28/5/2014	74550
ALV7211	276670T000148228	4/6/2014	60501
ALW1700	276670T000103632	3/6/2014	55414
ALW5758	276670T000143652	5/6/2014	57380
ALX7515	276670R000102325	30/5/2014	74550
ALY1702	276670T000106830	27/5/2014	55412
ALZ2440	276670T000154172	5/6/2014	55414
ALZ2710	276670T000168626	4/6/2014	54521

continua...

...continuação

ALZ3696	276670R000102348	30/5/2014	74550
AMA3627	276670R000102248	29/5/2014	74550
AMA9134	276670T000103627	3/6/2014	68580
AMB7190	276670T000084425	5/6/2014	54521
AMC2684	276670R000102151	28/5/2014	74550
AMF7515	276670R000102383	31/5/2014	74550
AMH6057	276670T000103660	4/6/2014	51851
AMK1981	276670T000155148	5/6/2014	51851
AML2368	276670R000102321	30/5/2014	74630
AMN1403	276670R000102461	31/5/2014	74550
AMP3625	276670T000168635	4/6/2014	54521
AMQ9238	276670T000103664	4/6/2014	51851
AMS8212	276670T000173252	4/6/2014	73662
AMY4984	276670T000103673	4/6/2014	51851
ANA3795	276670R000102437	31/5/2014	74550
ANA6390	276670T000170295	3/6/2014	55680
ANG1870	276670T000113129	5/6/2014	73662
ANI7798	276670R000102240	29/5/2014	74550
ANK8678	276670R000102209	28/5/2014	74630
ANM7728	276670T000159417	4/6/2014	51930
ANN4395	276670T000158401	5/6/2014	56810
ANP6793	276670T000143639	5/6/2014	56810
ANP9894	276670R000102068	27/5/2014	74550
ANR2791	276670R000102167	28/5/2014	74550
ANR9014	276670T000103649	3/6/2014	55500
ANS0272	276670T000143642	5/6/2014	56810
ANT3287	276670T000138906	5/6/2014	73662
ANT3287	276670T000138905	5/6/2014	51851
ANT3463	276670T000148232	4/6/2014	56300
ANT9054	276670R000102333	30/5/2014	74550
ANT9200	276670T000103631	3/6/2014	51851
ANU8489	276670T000065984	5/6/2014	73662
ANW0173	276670T000150593	22/5/2014	55412
ANW2929	276670T000167302	3/6/2014	56810
ANW4224	276670R000102186	28/5/2014	74550
ANX7207	276670R000102354	30/5/2014	74550
ANX8141	276670T000166171	26/5/2014	55412
ANX8141	276670T000150591	22/5/2014	55412
ANX9634	276670R000102059	27/5/2014	74550
ANY0444	276670T000142948	4/6/2014	54521
ANY7347	276670T000161567	4/6/2014	54526
ANY8922	276670T000158390	3/6/2014	55500
AOD3582	276670R000102355	30/5/2014	74630
AOF7623	276670R000102295	29/5/2014	74550
AOG2165	276670T000089505	3/6/2014	61300
AOH7869	276670T000178322	4/6/2014	53800
AOI0014	276670T000084420	5/6/2014	55680
AOI6834	276670R000102279	29/5/2014	74630
AOI8658	276670T000065981	4/6/2014	51851
AOJ0369	276670T000113130	5/6/2014	56810
AOJ7998	276670R000102149	28/5/2014	74550
AOK1110	276670T000178309	4/6/2014	51851
AOL5652	276670T000173250	4/6/2014	73662
AOP9463	276670R000102339	30/5/2014	74550
AOR2372	276670R000102177	28/5/2014	74630
AOS4362	276670T000158400	5/6/2014	56810
AOT3621	276670T000084417	5/6/2014	55680
AOU5070	276670R000102150	28/5/2014	74550
AOV2079	276670T000142939	4/6/2014	73662

AOW0339	276670T000178306	4/6/2014	51851
AOW1898	276670R000102332	30/5/2014	74550
AOW7045	276670T000030859	4/6/2014	73662
AOX3328	276670T000158404	5/6/2014	70561
AOY0132	276670R000102176	28/5/2014	74550
APA1184	276670R000102212	28/5/2014	74550
APA1598	276670T000113131	5/6/2014	73662
APB3135	276670T000168608	3/6/2014	54526
APB7417	276670T000168637	4/6/2014	58191
APD4943	276670T000142943	24/5/2014	55412
APD5494	276670T000103628	3/6/2014	52070
APD6412	276670T000103644	3/6/2014	58191
APD7853	276670T000143646	5/6/2014	56810
APF8272	276670T000168613	3/6/2014	55680
APH0978	276670R000102092	27/5/2014	74550
APH6804	276670T000158395	4/6/2014	60412
APH6804	276670T000158396	4/6/2014	58191
API4204	276670T000166172	26/5/2014	55412
API4204	276670T000146003	27/5/2014	55412
API5304	276670R000102243	29/5/2014	74550
APJ3762	276670T000084421	5/6/2014	54521
APK1003	276670T000084416	5/6/2014	55680
APL6262	276670R000102138	28/5/2014	74550
APR3755	276670T000103665	4/6/2014	73662
APT2582	276670T000159411	4/6/2014	54870
APT2582	276670T000156163	4/6/2014	73662
APT2884	276670T000084413	5/6/2014	57380
APU0492	276670R000102069	27/5/2014	74550
APU4707	276670R000102416	31/5/2014	74630
APV3927	276670R000102367	30/5/2014	74550
APV4980	276670T000065978	4/6/2014	51851
APV6507	276670T000103623	3/6/2014	73662
APW0802	276670R000102229	29/5/2014	74550
APW3749	276670R000102430	31/5/2014	74550
APW9419	276670T000030861	4/6/2014	51851
APY1368	276670T000143648	5/6/2014	56810
APY9145	276670T000103646	3/6/2014	56810
APZ2633	276670T000143647	5/6/2014	56810
APZ4784	276670R000102344	30/5/2014	74550
AQA5441	276670T000150585	3/6/2014	73662
AQA6698	276670T000168640	4/6/2014	57380
AQA7313	276670R000102380	31/5/2014	74550
AQB2132	276670T000167303	3/6/2014	54521
AQB2411	276670T000168604	3/6/2014	56810
AQB9412	276670T000084414	5/6/2014	57380
AQC9924	276670R000102073	27/5/2014	74630
AQD1487	276670R000102464	31/5/2014	74630
AQD3677	276670R000102451	31/5/2014	74630
AQD5738	276670T000178302	3/6/2014	73662
AQE5254	276670T000144140	3/6/2014	54600
AQF7547	276670R000102386	31/5/2014	74630
AQG2354	276670R000102274	29/5/2014	74550
AQG3718	276670R000102162	28/5/2014	74550
AQI6102	276670T000150595	22/5/2014	55412
AQK1851	276670T000167318	4/6/2014	60501
AQK3791	276670T000168620	3/6/2014	57200
AQK6459	276670T000143635	4/6/2014	51851
AQL6329	276670R000102199	28/5/2014	74550
AQM5809	276670R000102306	29/5/2014	74630

continua...

...continuação

AQN6334	276670R000102444	31/5/2014	74550
AQO5821	276670T000097336	5/6/2014	56225
AQO8785	276670T000103671	4/6/2014	73662
AQR1561	276670R000102077	27/5/2014	74630
AQR9334	276670T000173257	4/6/2014	51851
AQS4529	276670R000102280	29/5/2014	74550
AQS4529	276670T000155153	5/6/2014	51851
AQS8824	276670R000102398	31/5/2014	74630
AQT8268	276670R000102269	29/5/2014	74550
AQU7303	276670T000138911	5/6/2014	51851
AQV6984	276670T000084412	5/6/2014	55411
AQX8643	276670T000128935	4/6/2014	51851
AQY4316	276670T000159416	4/6/2014	70991
ARA7971	276670R000102158	28/5/2014	74630
ARB1411	276670R000102408	31/5/2014	74550
ARB5317	276670T000168622	3/6/2014	54521
ARD0220	276670T000161560	4/6/2014	60501
ARD1692	276670T000103621	3/6/2014	55411
ARE3175	276670T000168645	4/6/2014	60501
ARE6530	276670R000102127	28/5/2014	74550
ARE6797	276670T000168615	3/6/2014	57380
ARF2539	276670R000102137	28/5/2014	74550
ARF9859	276670T000166177	28/5/2014	55412
ARG4848	276670T000103625	3/6/2014	55414
ARG7732	276670R000102134	28/5/2014	74550
ARH5818	276670T000178307	4/6/2014	51851
ARI3702	276670R000102204	28/5/2014	74550
ARI6653	276670T000178325	4/6/2014	73662
ARJ1823	276670T000178335	4/6/2014	51851
ARJ2205	276670T000137147	4/6/2014	51851
ARJ2205	276670T000103670	4/6/2014	51851
ARJ7011	276670R000102216	29/5/2014	74550
ARK0942	276670R000102361	30/5/2014	74550
ARL5126	276670T000103618	3/6/2014	55500
ARL7675	276670T000173246	4/6/2014	73662
ARL7757	276670R000102288	29/5/2014	74550
ARM4176	276670T000063314	5/6/2014	73662
ARM6381	276670R000102190	28/5/2014	74710
ARM6749	276670T000155150	5/6/2014	56810
ARM8229	276670T000049000	27/5/2014	55412
ARN1513	276670R000102173	28/5/2014	74550
ARN3708	276670T000065977	4/6/2014	73662
ARN7726	276670T000155143	4/6/2014	58191
ARO1042	276670T000168619	3/6/2014	60501
ARO1103	276670T000137141	3/6/2014	73662
ARP1337	276670R000102259	29/5/2014	74550
ARP7789	276670R000102184	28/5/2014	74550
ARQ1462	276670R000102313	29/5/2014	74550
ARR0531	276670R000102371	31/5/2014	74630
ART5501	276670R000102375	31/5/2014	74550
ART7424	276670R000102388	31/5/2014	74550
ARU8435	276670R000102400	31/5/2014	74630
ARV8144	276670R000102286	29/5/2014	74550
ARW5489	276670T000155145	4/6/2014	51851
ARY8307	276670R000102337	30/5/2014	74550
ARY9718	276670T000178317	4/6/2014	73662
ARZ1579	276670T000148230	4/6/2014	73662
ASA8762	276670R000102108	27/5/2014	74550
ASA8806	276670R000102394	31/5/2014	74550

ASA9770	276670T000168621	3/6/2014	51851
ASC1536	276670T000161554	3/6/2014	56810
ASD1357	276670T000167322	4/6/2014	73662
ASD1832	276670R000102434	31/5/2014	74710
ASD7255	276670T000150584	3/6/2014	60501
ASF3846	276670R000102234	29/5/2014	74550
ASF6228	276670T000103630	3/6/2014	54521
ASF8650	276670T000103642	3/6/2014	55416
ASG1144	276670T000159409	4/6/2014	51851
ASG3822	276670T000138909	5/6/2014	73662
ASG6638	276670T000065983	5/6/2014	73662
ASH1227	276670T000156164	4/6/2014	73662
ASH3872	276670R000102399	31/5/2014	74630
ASH9969	276670T000178326	4/6/2014	51851
ASJ9725	276670T000161568	4/6/2014	71021
ASM7767	276670R000102232	29/5/2014	74550
ASN9354	276670R000102264	29/5/2014	74550
ASN9871	276670R000102452	31/5/2014	74630
ASO1873	276670T000089508	4/6/2014	56300
ASP1678	276670T000158402	5/6/2014	56810
ASR1199	276670R000102106	27/5/2014	74550
ASR2211	276670T000166169	26/5/2014	55412
ASR2211	276670T000143644	5/6/2014	56810
ASR6264	276670R000102258	29/5/2014	74630
AST4950	276670T000170293	3/6/2014	73662
AST5476	276670T000168634	4/6/2014	58511
ASU3742	276670R000102378	31/5/2014	74550
ASU4603	276670R000102296	29/5/2014	74630
ASU5832	276670R000102442	31/5/2014	74630
ASV5077	276670T000161561	4/6/2014	51851
ASV5602	276670T000103679	5/6/2014	51851
ASV8449	276670R000102302	29/5/2014	74550
ASW9248	276670T000103678	5/6/2014	59910
ASW9253	276670T000155156	5/6/2014	70561
ASX1119	276670R000102312	29/5/2014	74550
ASX1217	276670R000102397	31/5/2014	74550
ASX1969	276670R000102107	27/5/2014	74630
ASX3767	276670R000102164	28/5/2014	74550
ASX5581	276670T000131179	4/6/2014	57200
ASX8556	276670T000178332	4/6/2014	54525
ASZ0663	276670T000168641	4/6/2014	54521
ASZ7486	276670R000102168	28/5/2014	74630
ASZ8013	276670R000102070	27/5/2014	74550
ATB7683	276670T000103637	3/6/2014	54526
ATB7683	276670R000102218	29/5/2014	74550
ATC6344	276670T000173253	4/6/2014	51851
ATC6344	276670T000144142	4/6/2014	51851
ATE7101	276670R000102112	27/5/2014	74630
ATE7159	276670R000102219	29/5/2014	74550
ATF1292	276670R000102095	27/5/2014	74630
ATF2227	276670T000089506	3/6/2014	72340
ATF3803	276670T000155152	5/6/2014	56810
ATG1432	276670R000102181	28/5/2014	74550
ATH1767	276670T000167305	3/6/2014	60501
ATH4392	276670R000102453	31/5/2014	74550
ATH9179	276670R000102347	30/5/2014	74630
ATH9647	276670T000103638	3/6/2014	51851
ATJ8963	276670T000144136	3/6/2014	54521
ATK7848	276670T000131181	4/6/2014	53800

continua...

...continuação

ATK9257	276670T000103640	3/6/2014	54521
ATL4785	276670T000159425	26/5/2014	55412
ATL5944	276670R000102391	31/5/2014	74550
ATM5143	276670T000154171	4/6/2014	73662
ATM7726	276670T000158393	3/6/2014	73662
ATN3679	276670T000167321	4/6/2014	73662
ATN6878	276670T000167312	3/6/2014	60501
ATO6217	276670T000103683	5/6/2014	51851
ATO6217	276670T000103684	5/6/2014	73662
ATO7839	276670R000102370	31/5/2014	74550
ATO8812	276670R000102197	28/5/2014	74550
ATP8153	276670R000102163	28/5/2014	74630
ATR1824	276670R000102456	31/5/2014	74550
ATR6292	276670T000144144	27/5/2014	55412
ATR7045	276670T000178314	4/6/2014	58511
ATS0910	276670R000102061	27/5/2014	74630
ATS3755	276670R000102440	31/5/2014	74630
ATT5578	276670R000102238	29/5/2014	74550
ATT5729	276670R000102353	30/5/2014	74630
ATU3922	276670T000103648	3/6/2014	54521
ATU4092	276670T000138901	4/6/2014	51851
ATU6037	276670R000102202	28/5/2014	74550
ATW9109	276670T000155146	4/6/2014	51851
ATY0493	276670R000102105	27/5/2014	74550
ATY1803	276670T000131173	3/6/2014	51851
ATZ4740	276670T000180076	4/6/2014	55415
ATZ8270	276670R000102099	27/5/2014	74630
ATZ8913	276670R000102424	31/5/2014	74550
AUA3777	276670R000102315	29/5/2014	74550
AUA5611	276670R000102338	30/5/2014	74550
AUA7153	276670R000102227	29/5/2014	74550
AUA7317	276670T000162454	4/6/2014	73662
AUB9309	276670R000102224	29/5/2014	74550
AUE3084	276670T000103636	3/6/2014	51851
AUF3743	276670T000170291	3/6/2014	54526
AUF5173	276670T000065985	27/5/2014	55412
AUG3308	276670R000102117	28/5/2014	74550
AUG3852	276670T000178303	3/6/2014	51851
AUG4018	276670R000102324	30/5/2014	74550
AUG6548	276670T000143637	4/6/2014	73662
AUH1463	276670T000159413	4/6/2014	73662
AUI2145	276670T000155149	5/6/2014	73662
AUI8332	276670R000102401	31/5/2014	74550
AUJ2644	276670R000102360	30/5/2014	74630
AUL9678	276670R000102351	30/5/2014	74630
AUM2332	276670R000102110	27/5/2014	74550
AUM5768	276670R000102147	28/5/2014	74550
AUN2949	276670T000158387	3/6/2014	54521
AUO7569	276670T000178311	4/6/2014	52070
AUP4836	276670R000102447	31/5/2014	74550
AUP7035	276670T000144138	3/6/2014	73662
AUP8121	276670R000102083	27/5/2014	74550
AUQ3662	276670R000102135	28/5/2014	74550
AUR2566	276670T000159421	26/5/2014	55412
AUR2662	276670T000166174	26/5/2014	55412
AUS5246	276670R000102155	28/5/2014	74550
AUS5547	276670T000142946	24/5/2014	55412
AUS6750	276670T000168607	3/6/2014	54526
AUT6843	276670R000102426	31/5/2014	74550

AUU1575	276670T000138903	4/6/2014	51851
AUU4326	276670T000173248	4/6/2014	51852
AUV6905	276670R000102166	28/5/2014	74550
AUW1801	276670R000102143	28/5/2014	74630
AUX0405	276670T000180077	4/6/2014	54521
AUX3440	276670R000102283	29/5/2014	74550
AUX8438	276670R000102067	27/5/2014	74550
AUY5583	276670R000102277	29/5/2014	74550
AVA0527	276670R000102431	31/5/2014	74550
AVA5688	276670R000102260	29/5/2014	74550
AVA8638	276670R000102223	29/5/2014	74550
AVA8859	276670T000063313	5/6/2014	55411
AVB3648	276670R000102230	29/5/2014	74550
AVC1296	276670T000143643	5/6/2014	56810
AVD1182	276670T000173244	4/6/2014	51851
AVD1238	276670R000102201	28/5/2014	74550
AVD5494	276670R000102144	28/5/2014	74550
AVD7433	276670R000102369	30/5/2014	74550
AVD7725	276670R000102443	31/5/2014	74630
AVE7725	276670R000102415	31/5/2014	74630
AVF7878	276670T000167320	4/6/2014	73662
AVG3149	276670T000065987	5/6/2014	61220
AVG3337	276670R000102215	29/5/2014	74550
AVG9878	276670R000102304	29/5/2014	74550
AVH0295	276670R000102244	29/5/2014	74550
AVH8580	276670T000143629	4/6/2014	73662
AVI0401	276670T000103662	4/6/2014	51851
AVI1106	276670T000170292	3/6/2014	54526
AVK3276	276670T000131178	4/6/2014	73662
AVM4284	276670R000102235	29/5/2014	74550
AVN2493	276670T000106838	28/5/2014	55412
AVN5380	276670R000102433	31/5/2014	74550
AVO9420	276670R000102309	29/5/2014	74550
AVO9851	276670R000102303	29/5/2014	74550
AVP0426	276670R000102340	30/5/2014	74550
AVP6521	276670T000170288	3/6/2014	73662
AVQ0470	276670R000102154	28/5/2014	74550
AVQ1534	276670T000168629	4/6/2014	73662
AVQ2598	276670R000102142	28/5/2014	74550
AVQ2971	276670T000103651	3/6/2014	55500
AVQ3426	276670T000168642	4/6/2014	54521
AVQ4675	276670T000103674	4/6/2014	73662
AVS4474	276670R000102217	29/5/2014	74550
AVS7142	276670R000102320	29/5/2014	74550
AVT5906	276670R000102090	27/5/2014	74630
AVT6063	276670T000168612	3/6/2014	55680
AVT8383	276670T000180074	3/6/2014	54600
AVT9489	276670R000102196	28/5/2014	74630
AVT9817	276670R000102359	30/5/2014	74630
AVU1726	276670T000159418	4/6/2014	54521
AVU4053	276670R000102319	29/5/2014	74550
AVU7496	276670T000103635	3/6/2014	55680
AVV1758	276670T000167308	3/6/2014	54521
AVV4121	276670T000113128	5/6/2014	56810
AVV5330	276670T000142944	24/5/2014	55412
AVV8090	276670R000102463	31/5/2014	74630
AVW4242	276670R000102362	30/5/2014	74550
AVW4681	276670T000154170	3/6/2014	55680
AVW7656	276670R000102063	27/5/2014	74550

continua...

...continuação

AVX5975	276670R000102130	28/5/2014	74550
AVY3976	276670R000102421	31/5/2014	74630
AVY6140	276670T000144143	4/6/2014	54521
AVY8082	276670R000102266	29/5/2014	74550
AVY8221	276670R000102455	31/5/2014	74550
AVZ5244	276670T000113125	4/6/2014	55414
AVZ8443	276670T000158389	3/6/2014	54521
AWA5122	276670T000052341	4/6/2014	60501
AWB0812	276670T000106829	4/6/2014	55500
AWB2143	276670T000178319	4/6/2014	73662
AWC8186	276670T000144134	3/6/2014	73662
AWF7134	276670R000102449	31/5/2014	74550
AWH1640	276670R000102420	31/5/2014	74550
AWH5217	276670R000102178	28/5/2014	74550
AWL0994	276670T000178333	4/6/2014	51851
AWL0996	276670R000102297	29/5/2014	74550
AWM8348	276670T000143651	5/6/2014	56810
AWP4304	276670T000137142	3/6/2014	73662
AWP4430	276670R000102438	31/5/2014	74630
AWP5216	276670T000178331	4/6/2014	54521
AWP6554	276670R000102241	29/5/2014	74550
AWQ5246	276670R000102076	27/5/2014	74710
AWR3906	276670R000102172	28/5/2014	74550
AWR6281	276670R000102247	29/5/2014	74550
AWS8116	276670T000168605	3/6/2014	54521
AWS9049	276670T000106840	28/5/2014	55412
AWU8595	276670T000143645	5/6/2014	56810
AWU9874	276670T000103650	3/6/2014	55500
AWV4406	276670R000102275	29/5/2014	74550
AWV8725	276670T000178327	4/6/2014	55500
AWW6340	276670T000122750	4/6/2014	73662
AWW7936	276670T000161569	5/6/2014	54521
AWX6548	276670T000168633	4/6/2014	51851
AWZ8426	276670T000161555	3/6/2014	55680
AXA3995	276670T000084424	5/6/2014	54526
AXA4627	276670T000167313	4/6/2014	60501
AXA9554	276670R000102200	28/5/2014	74550
AXE2280	276670R000102104	27/5/2014	74630
AXE5982	276670R000102450	31/5/2014	74630
AXE7490	276670R000102448	31/5/2014	74550
AXF5944	276670R000102358	30/5/2014	74550
AXF8138	276670T000180075	3/6/2014	54790
AXG0941	276670R000102345	30/5/2014	74630
AXG1606	276670R000102082	27/5/2014	74550
AXH3442	276670T000144135	3/6/2014	54521
AXH4930	276670R000102412	31/5/2014	74550
AXH8615	276670R000102222	29/5/2014	74550
AXI0374	276670T000168627	4/6/2014	54600
AXI1982	276670T000150589	4/6/2014	73662
AXJ3167	276670T000113135	5/6/2014	56810
AXK4212	276670T000158397	4/6/2014	73662
AXL4002	276670T000150594	22/5/2014	55412
AXL5933	276670T000167307	3/6/2014	73662
AXL7226	276670T000158398	4/6/2014	73662
AXM2946	276670R000102307	29/5/2014	74550
AXN2138	276670T000168630	4/6/2014	55411
AXN2828	276670R000102208	28/5/2014	74550
AXN2985	276670T000143634	4/6/2014	51851
AXO0186	276670R000102381	31/5/2014	74710

AXO0923	276670R000102246	29/5/2014	74550
AXO5244	276670T000154173	5/6/2014	55680
AXO6302	276670R000102390	31/5/2014	74710
AXP5826	276670R000102133	28/5/2014	74630
AXQ6697	276670T000103672	4/6/2014	59910
AXR3616	276670T000154174	5/6/2014	58191
AXS7990	276670T000097335	4/6/2014	55414
AXS8281	276670R000102425	31/5/2014	74550
AXT5461	276670R000102256	29/5/2014	74630
AXU4748	276670R000102211	28/5/2014	74550
AXV7298	276670R000102123	28/5/2014	74550
AXV7324	276670T000106833	27/5/2014	55412
AXW0487	276670R000102267	29/5/2014	74550
AXW3106	276670R000102310	29/5/2014	74550
AXW5460	276670R000102384	31/5/2014	74550
AXW6801	276670T000159414	4/6/2014	61220
AXW8956	276670R000102352	30/5/2014	74630
AXX3855	276670T000103657	4/6/2014	70640
AXY4443	276670R000102429	31/5/2014	74550
AXY5730	276670R000102294	29/5/2014	74630
AXY9247	276670T000167317	4/6/2014	73662
AXZ0565	276670T000143640	5/6/2014	56810
AXZ7941	276670T000161565	4/6/2014	54870
AYA6405	276670R000102132	28/5/2014	74550
AYB4513	276670R000102292	29/5/2014	74550
AYC0522	276670T000089507	4/6/2014	56731
AYD4084	276670T000178315	4/6/2014	51851
AYD5962	276670R000102086	27/5/2014	74550
AYD8353	276670T000131182	4/6/2014	73662
AYE1576	276670T000178320	4/6/2014	70301
AYE2578	276670R000102193	28/5/2014	74550
AYG2705	276670R000102427	31/5/2014	74550
AYG3323	276670T000170290	3/6/2014	73662
AYH0611	276670R000102098	27/5/2014	74550
AYH1647	276670T000167309	3/6/2014	60411
AYH3570	276670T000178323	4/6/2014	51851
AYH7711	276670R000102085	27/5/2014	74550
AYO2121	276670T000168611	3/6/2014	55680
AYZ0699	276670R000102272	29/5/2014	74550
AZA1133	276670T000150583	3/6/2014	73662
AZJ1949	276670T000103675	4/6/2014	73662
AZJ2911	276670T000103654	4/6/2014	54521
BAD9535	276670T000103634	3/6/2014	54521
BAH0129	276670R000102327	30/5/2014	74550
BAR2737	276670R000102363	30/5/2014	74550
BAT1406	276670T000178328	4/6/2014	51851
BAT2233	276670T000096775	4/6/2014	55411
BBA1565	276670R000102305	29/5/2014	74550
BBB7725	276670T000167324	4/6/2014	54521
BBB7735	276670T000142947	4/6/2014	54521
BBD0050	276670R000102342	30/5/2014	74550
BBE5007	276670R000102226	29/5/2014	74550
BBU0125	276670T000148231	4/6/2014	52070
BCN9981	276670T000103680	5/6/2014	51851
BCR3434	276670R000102228	29/5/2014	74630
BDF1130	276670T000161564	4/6/2014	73662
BDT1239	276670T000166173	26/5/2014	55412
BDU6666	276670T000144145	27/5/2014	55412
BEC1508	276670T000084418	5/6/2014	54521

continua...

...continuação

BEL3847	276670T000030863	5/6/2014	73662
BEL3902	276670R000102225	29/5/2014	74550
BEV3800	276670R000102236	29/5/2014	74550
BEZ5151	276670R000102357	30/5/2014	74550
BFO8957	276670T000103652	3/6/2014	55500
BGG6738	276670T000159419	4/6/2014	54526
BIN0076	276670T000178321	4/6/2014	55500
BIO2592	276670R000102379	31/5/2014	74550
BLN3046	276670T000065988	5/6/2014	61220
BMV1013	276670R000102445	31/5/2014	74630
BPJ2433	276670R000102071	27/5/2014	74550
BPZ5162	276670T000128937	4/6/2014	51851
BQD4929	276670T000103647	3/6/2014	55414
BRC4145	276670R000102392	31/5/2014	74630
BRD7171	276670R000102139	28/5/2014	74550
BRL8058	276670R000102214	28/5/2014	74550
BTC9521	276670R000102205	28/5/2014	74550
BUG4820	276670T000161562	4/6/2014	51851
BUS5557	276670T000178313	4/6/2014	51851
BVZ0657	276670R000102387	31/5/2014	74550
BWK7338	276670R000102409	31/5/2014	74630
BXN3155	276670T000170296	3/6/2014	73662
BYM4764	276670T000103676	4/6/2014	51851
CAQ7779	276670T000103653	4/6/2014	57380
CDG9434	276670R000102395	31/5/2014	74630
CEF7826	276670T000113133	5/6/2014	56810
CEL2487	276670R000102377	31/5/2014	74550
CEN5188	276670T000168643	4/6/2014	54521
CEV9146	276670R000102080	27/5/2014	74550
CFU8785	276670R000102328	30/5/2014	74550
CHC9744	276670T000128934	4/6/2014	51851
CHO9305	276670T000142945	24/5/2014	55412
CKI5372	276670R000102159	28/5/2014	74550
CLM2650	276670R000102065	27/5/2014	74550
CLN0495	276670T000146001	27/5/2014	55412
COJ6866	276670R000102268	29/5/2014	74550
CPO4896	276670T000106832	27/5/2014	55412
CPW1053	276670R000102382	31/5/2014	74550
CPW5412	276670R000102078	27/5/2014	74550
CQB5521	276670T000030862	4/6/2014	51851
CQB7256	276670R000102081	27/5/2014	74550
CQW1814	276670T000065979	4/6/2014	51851
CRE5533	276670R000102251	29/5/2014	74550
CRJ9911	276670T000106834	27/5/2014	55412
CSD2088	276670T000084415	5/6/2014	55680
CSR3984	276670T000166166	4/6/2014	51851
CSY9290	276670T000106835	27/5/2014	55412
CTM2646	276670T000167314	4/6/2014	51851
CTS7565	276670R000102254	29/5/2014	74550
CUA7838	276670T000065986	27/5/2014	55412
CVL5955	276670R000102290	29/5/2014	74550
CVX2152	276670T000168631	4/6/2014	54870
CWP8998	276670T000128936	4/6/2014	51851
CWV6688	276670T000161563	4/6/2014	54526
CWZ4770	276670T000180078	4/6/2014	55414
CYP7467	276670R000102284	29/5/2014	74550
CZI0122	276670R000102407	31/5/2014	74710
CZU2869	276670T000178308	4/6/2014	51851
CZU4587	276670T000159408	4/6/2014	51851

DAS2294	276670T000168616	3/6/2014	54521
DBY2472	276670R000102428	31/5/2014	74630
DCA4614	276670R000102293	29/5/2014	74550
DCD3928	276670T000150592	22/5/2014	55412
DCD3928	276670T000106836	27/5/2014	55412
DCQ1768	276670R000102376	31/5/2014	74630
DDP1684	276670T000158392	3/6/2014	73662
DDW4357	276670R000102350	30/5/2014	74550
DED0108	276670T000137145	4/6/2014	51851
DED0462	276670T000103643	3/6/2014	51851
DEE7785	276670T000150587	4/6/2014	73662
DEF0403	276670T000167319	4/6/2014	51851
DER5959	276670T000103633	3/6/2014	56650
DET6308	276670R000102329	30/5/2014	74630
DFH6781	276670R000102253	29/5/2014	74550
DFI3614	276670R000102281	29/5/2014	74550
DFJ3757	276670R000102237	29/5/2014	74550
DGG0797	276670T000150586	4/6/2014	73662
DGG1417	276670T000155151	5/6/2014	56810
DGN6082	276670T000178330	4/6/2014	73662
DHZ3213	276670T000150588	4/6/2014	51851
DII3123	276670R000102334	30/5/2014	74550
DIS5223	276670R000102103	27/5/2014	74630
DJA2570	276670T000144137	3/6/2014	54526
DKE8303	276670R000102185	28/5/2014	74550
DKG2792	276670R000102088	27/5/2014	74550
DKJ5687	276670R000102165	28/5/2014	74550
DKO2604	276670R000102141	28/5/2014	74550
DKV4907	276670T000103619	3/6/2014	55500
DLU6126	276670T000103620	3/6/2014	55414
DMC0914	276670R000102183	28/5/2014	74550
DMI4898	276670R000102182	28/5/2014	74550
DMK1907	276670T000168639	4/6/2014	56810
DMQ2909	276670R000102180	28/5/2014	74550
DMW3386	276670T000150590	4/6/2014	73662
DMW6547	276670T000178310	4/6/2014	51851
DMY4847	276670T000128940	4/6/2014	51852
DNA6196	276670T000142942	24/5/2014	55412
DNS3583	276670R000102153	28/5/2014	74630
DNS8026	276670T000178301	3/6/2014	51851
DNU0804	276670R000102289	29/5/2014	74550
DPN7324	276670T000143636	4/6/2014	73662
DPX6353	276670R000102195	28/5/2014	74550
DQA9155	276670R000102422	31/5/2014	74550
DQJ9611	276670R000102282	29/5/2014	74550
DQO5425	276670T000115259	3/6/2014	73662
DQQ2836	276670R000102413	31/5/2014	74550
DSE8093	276670R000102317	29/5/2014	74550
DSI4555	276670R000102060	27/5/2014	74550
DSS6047	276670R000102271	29/5/2014	74550
DUB6897	276670R000102191	28/5/2014	74550
DUH5867	276670R000102210	28/5/2014	74550
DUU7173	276670R000102396	31/5/2014	74630
DWC6100	276670T000148226	4/6/2014	56300
DXA3487	276670T000106837	27/5/2014	55412
DXS5368	276670T000138915	5/6/2014	73662
DZD0807	276670T000178324	4/6/2014	55500
DZY7155	276670R000102406	31/5/2014	74550
EAJ0019	276670T000103622	3/6/2014	54870

continua...

...continuação

EAJ4888	276670R000102301	29/5/2014	74550
EAV1004	276670R000102126	28/5/2014	74550
EBO3252	276670T000161566	4/6/2014	54600
EBV8703	276670R000102079	27/5/2014	74550
EBX9005	276670R000102160	28/5/2014	74550
EDB0961	276670T000159420	26/5/2014	55412
EEK7231	276670R000102316	29/5/2014	74550
EFY4735	276670T000173249	4/6/2014	51851
EGC8446	276670T000178334	4/6/2014	73662
EGP1288	276670R000102075	27/5/2014	74550
EGV0396	276670T000155144	4/6/2014	73662
EHO6166	276670T000103659	4/6/2014	52070
ELH8067	276670T000166170	26/5/2014	55412
ELT2639	276670R000102066	27/5/2014	74630
EME0402	276670T000168614	3/6/2014	60412
EMU1181	276670T000084422	5/6/2014	55680
EMY7159	276670R000102432	31/5/2014	74630
ENY7249	276670R000102322	30/5/2014	74550
EOM4667	276670R000102441	31/5/2014	74550
EOV4301	276670R000102116	28/5/2014	74550
EPD5607	276670T000146004	27/5/2014	55412
EQA9270	276670R000102414	31/5/2014	74630
EQV9505	276670T000166167	4/6/2014	51851
ERG4784	276670T000148227	4/6/2014	51851
ERH7998	276670R000102365	30/5/2014	74550
ERK9125	276670R000102206	28/5/2014	74630
ERL5105	276670R000102466	31/5/2014	74550
ERW5513	276670T000166176	26/5/2014	55412
ETJ1724	276670T000168628	4/6/2014	56300
ETO7222	276670T000103669	4/6/2014	51851
EUG2117	276670T000168618	3/6/2014	73662
EUH7739	276670R000102121	28/5/2014	74550
EYB3925	276670T000168624	3/6/2014	73662
EYF2801	276670R000102122	28/5/2014	74630
EYJ3425	276670R000102109	27/5/2014	74630
EYQ2294	276670R000102220	29/5/2014	74550
FEC7542	276670R000102152	28/5/2014	74550
FIA1357	276670R000102156	28/5/2014	74550
FIH7737	276670T000065980	4/6/2014	51851
FMG3065	276670T000143649	5/6/2014	56810
FQV2002	276670T000097338	5/6/2014	65640
FSR2570	276670R000102242	29/5/2014	74550
GNP7021	276670T000113132	5/6/2014	56810
GOW4349	276670R000102265	29/5/2014	74550
GTT7431	276670R000102252	29/5/2014	74550
GTT7431	276670R000102179	28/5/2014	74630
GUI8596	276670T000142940	21/5/2014	55412
HBD7861	276670R000102169	28/5/2014	74550
HEI1751	276670T000168603	3/6/2014	54521
HGS9332	276670R000102331	30/5/2014	74630
HHX4373	276670T000159415	4/6/2014	61220
HHX9991	276670T000143630	4/6/2014	54521
HIF4863	276670T000166178	28/5/2014	55412
HNT6058	276670T000178316	4/6/2014	51851
HPV0767	276670R000102101	27/5/2014	74630
HQH8041	276670R000102454	31/5/2014	74550
HTF0313	276670T000167306	3/6/2014	60411
HTG1984	276670T000173254	4/6/2014	60502
HVP9698	276670T000170294	3/6/2014	55680

HZB8948	276670R000102335	30/5/2014	74550
IFE9984	276670R000102436	31/5/2014	74630
ILI7309	276670R000102131	28/5/2014	74550
ILT7284	276670R000102276	29/5/2014	74550
IMB5160	276670T000173255	4/6/2014	51851
IOW3582	276670T000159422	26/5/2014	55412
IRZ4532	276670R000102356	30/5/2014	74710
JGY5620	276670T000170297	3/6/2014	65640
JJI7277	276670R000102273	29/5/2014	74550
JNE3214	276670T000128939	4/6/2014	51851
JOB6619	276670T000106831	27/5/2014	55412
JOO3484	276670T000103661	4/6/2014	51851
JRG1009	276670T000137143	3/6/2014	51851
JXK3317	276670T000178338	4/6/2014	51851
KAC3202	276670R000102124	28/5/2014	74550
KAH3108	276670T000168644	4/6/2014	54526
KAM8807	276670R000102298	29/5/2014	74550
KKC8263	276670T000148229	4/6/2014	51930
KLE2212	276670T000168610	3/6/2014	55680
KND3728	276670R000102261	29/5/2014	74550
KNM3924	276670T000166179	28/5/2014	55412
KOH1918	276670T000103681	5/6/2014	51851
KPW2277	276670R000102094	27/5/2014	74550
KQN2778	276670R000102074	27/5/2014	74550
KSU8400	276670R000102174	28/5/2014	74550
LAJ7764	276670R000102402	31/5/2014	74550
LAL6315	276670R000102404	31/5/2014	74550
LBT4163	276670T000159423	26/5/2014	55412
LXC0936	276670R000102467	31/5/2014	74550
LKR7318	276670R000102341	30/5/2014	74550
LLN3311	276670R000102446	31/5/2014	74630
LNT0523	276670R000102128	28/5/2014	74550
LOX5186	276670R000102393	31/5/2014	74630
LXC4531	276670T000142936	4/6/2014	73662
LXH7831	276670R000102100	27/5/2014	74550
LYU1577	276670R000102194	28/5/2014	74550
MAJ5473	276670R000102221	29/5/2014	74550
MAQ7045	276670T000113134	5/6/2014	56810
MAQ7045	276670T000138914	5/6/2014	52070
MBZ0965	276670T000143632	4/6/2014	51851
MBZ0965	276670T000143631	4/6/2014	60412
MCJ8663	276670R000102459	31/5/2014	74630
MCM0686	276670T000128941	5/6/2014	51851
MCN9095	276670R000102278	29/5/2014	74550
MCS7693	276670R000102457	31/5/2014	74550
MDW4737	276670R000102439	31/5/2014	74550
MEX7404	276670R000102161	28/5/2014	74550
MFD4885	276670R000102188	28/5/2014	74550
MGZ6433	276670R000102318	29/5/2014	74550
MHT9912	276670R000102255	29/5/2014	74550
MIR5740	276670R000102089	27/5/2014	74630
MJL9553	276670R000102064	27/5/2014	74550
MNC9495	276670T000148235	4/6/2014	72340
MPP7417	276670T000097337	5/6/2014	65640
MSK7227	276670T000103641	3/6/2014	51851
MWG8654	276670R000102198	28/5/2014	74550
NJV2125	276670R000102125	28/5/2014	74550
NPD3390	276670T000103677	5/6/2014	52070
NRN8155	276670R000102087	27/5/2014	74550

continua...

...continuação

OAV6330	276670R000102250	29/5/2014	74630
OBQ2343	276670R000102364	30/5/2014	74550
ODC4932	276670R000102323	30/5/2014	74550
OQE3954	276670R000102140	28/5/2014	74550
OWH3583	276670R000102118	28/5/2014	74630
OXE7471	276670R000102368	30/5/2014	74550

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU até 28/07/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK3003	276670R000099615	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
ABX6336	276670R000099560	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
AEK0304	276670R000099590	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AFM6558	276670R000099584	28/3/2014	74630	R\$ 127.69
AGK7001	276670R000099580	27/3/2014	74550	R\$ 85.13
AGX0423	276670R000099574	27/3/2014	74550	R\$ 85.13
AHG9994	276670R000099559	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
AHP7447	276670R000099572	27/3/2014	74550	R\$ 85.13
AKH5196	276670R000099600	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
ALC3555	276670R000099612	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
ALW5553	276670R000099578	27/3/2014	74550	R\$ 85.13
AND9875	276670NIC0056258	6/6/2014	50020	R\$ 191.54
AOR1935	276670R000099599	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AOV1422	276670R000099585	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AQC1225	276670R000099601	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AQD1170	276670NIC0056257	6/6/2014	50020	R\$ 127.69
AQH9411	276670R000099583	28/3/2014	74630	R\$ 127.69
AQM2011	276670R000099597	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AQY7250	276670R000099577	27/3/2014	74550	R\$ 85.13
ARJ9552	276670R000099571	27/3/2014	74550	R\$ 85.13
ASC9821	276670R000099591	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
ASO6415	276670R000099576	27/3/2014	74550	R\$ 85.13
ASZ7136	276670R000099596	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
ATA2876	276670R000099605	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
ATR6396	276670R000099613	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AUG6691	276670R000099616	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AUS8880	276670R000099581	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AVI3049	276670R000099557	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
AVL7469	276670R000099588	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AVU0718	276670R000099566	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
AVZ6327	276670R000099614	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AWE2284	276670R000099556	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
AWF8139	276670R000099619	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AWG0886	276670R000099564	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
AWM3497	276670R000099570	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
AWN6865	276670R000099563	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
AWP1350	276670R000099594	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AWV2614	276670R000099606	28/3/2014	74630	R\$ 127.69
AXB4365	276670R000099561	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
AXB5532	276670R000099611	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AXD2019	276670R000099608	28/3/2014	74630	R\$ 127.69
AXD8755	276670R000099609	28/3/2014	74550	R\$ 85.13

AXI3907	276670R000099579	27/3/2014	74550	R\$ 85.13
AXN6571	276670R000099569	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
AXT1762	116100E004549143	22/4/2014	60173	R\$ 191.54
AXY2077	276670R000099618	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
AYA9945	276670R000099586	28/3/2014	74630	R\$ 127.69
BBX1718	276670R000099575	27/3/2014	74550	R\$ 85.13
BJH8753	276670R000099598	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
CFM3243	276670R000099582	28/3/2014	74630	R\$ 127.69
DIH5095	276670R000099617	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
DII7943	276670R000099587	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
DIS7566	276670R000099589	28/3/2014	74630	R\$ 127.69
DLC7205	276670R000099592	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
DPN2433	276670R000099602	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
DUB3543	276670R000099567	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
EMF7981	276670R000099603	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
FSK1000	276670R000099595	28/3/2014	74630	R\$ 127.69
FSV1304	276670R000099610	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
HLU6684	276670R000099604	28/3/2014	74550	R\$ 85.13
MBF8147	276670R000099558	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
MHK1139	276670R000099593	28/3/2014	74630	R\$ 127.69
NCJ8038	276670NIC0056256	6/6/2014	50020	R\$ 191.54
NPJ9009	276670R000099573	27/3/2014	74550	R\$ 85.13
OOG0836	276670R000099565	26/3/2014	74550	R\$ 85.13
OQC2052	276670R000099607	28/3/2014	74550	R\$ 85.13

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU até 28/07/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQI0037	276670W000134682	6/7/2013	60503	R\$ 191.54
ARD8313	276670W000134520	1/7/2013	60503	R\$ 191.54

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU até 28/07/2014.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV2068	116100E004788200	29/5/2014	55920
ABA0155	116100E004898343	29/5/2014	56810
AEW0701	116100E004915839	2/6/2014	54521
AIK3179	116100E004915404	29/5/2014	60501
AKL6788	116100E004991902	31/5/2014	57380
AMB9771	116100E004915343	1/6/2014	55413
ANT5948	116100E004896166	29/5/2014	55415
ANT6566	116100E004992152	28/5/2014	60501
AOC6463	116100E004915836	2/6/2014	54521
AOJ7998	116100E004898342	29/5/2014	56810
APO5975	116100E004915341	1/6/2014	55413
AQF5762	116100E004915747	2/6/2014	54521

continua...

...continuação

AQN3494	116100E004491245	26/5/2014	58198
ARQ4842	116100E004898348	29/5/2014	56810
ARS9935	116100E004790039	30/5/2014	60501
ASS6532	116100E004915405	30/5/2014	60501
ATD3986	116100E004898641	27/5/2014	55415
ATJ1900	116100E004991527	1/6/2014	72340
ATM7792	116100E004898346	29/5/2014	56810
AUW9984	116100E004898344	29/5/2014	56810
AVG1568	116100E004915338	1/6/2014	55413
AWA1376	116100E004991569	21/5/2014	53800
AWF7352	116100E004915345	1/6/2014	54600
AWV5544	116100E004912005	31/5/2014	60501
AWY0694	116100E004915344	1/6/2014	55413
AXA3381	116100E004588533	31/5/2014	60501
AXG8776	116100E004991901	31/5/2014	54870
AXL7119	116100E004915838	2/6/2014	54521
AYF7783	116100E004912004	28/5/2014	60250
BIG1478	116100E004915342	1/6/2014	55413
CAW7955	116100E004898349	29/5/2014	56810
CKB1254	116100E004915402	25/5/2014	60501
CYE6944	116100E004915835	1/6/2014	54600
DMK3345	116100E004898350	29/5/2014	56810
DSU3644	116100E004915340	1/6/2014	55413
DTE7984	116100E004915840	2/6/2014	54521
EBO1895	116100E004898345	29/5/2014	56810
ELP3241	116100E004915837	2/6/2014	54521
FDG5452	276670T000158388	3/6/2014	54526
FUJ1110	116100E004915339	1/6/2014	55413
JHG7700	116100E004915841	2/6/2014	54521
LYW6556	116100E004348984	31/5/2014	60501
MBZ0965	116100E004992259	30/5/2014	53800

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU até 29/07/2014.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9737	276670T000170319	6/6/2014	54521
AAE1277	276670T000140468	6/6/2014	54790
AAK8992	276670T000173298	9/6/2014	54870
AAU0248	276670T000140465	6/6/2014	60411
AAW7914	276670T000103716	5/6/2014	51851
ABE0224	276670T000158410	6/6/2014	56731
ABH0501	276670T000159442	9/6/2014	55414
ABL9592	276670T000131185	5/6/2014	51852
ABN1166	276670T000168661	5/6/2014	73662
ABS2444	276670T000159430	5/6/2014	54521
ABS7913	116100E004991727	19/5/2014	52311
ABV7728	276670T000148248	6/6/2014	52070
ACK6777	276670T000148259	7/6/2014	73662
ACM7032	276670T000170327	7/6/2014	55680
ACR1004	276670T000122754	6/6/2014	54521
ACS2208	276670T000167332	6/6/2014	55500

ACZ1550	276670T000168689	6/6/2014	54521
ADU5364	276670T000168666	5/6/2014	51851
ADZ9457	276670T000103713	5/6/2014	60501
AEB2832	276670T000158427	9/6/2014	56810
AEB2832	276670T000158416	7/6/2014	56810
AEB5111	276670T000170311	5/6/2014	56810
AEH0051	116100E004991740	21/5/2014	60501
AEP5443	276670T000168693	6/6/2014	54521
AEQ3564	276670T000166184	8/6/2014	59910
AET4596	276670T000159434	5/6/2014	56810
AEV2693	276670T000140487	9/6/2014	51851
AEV7251	276670T000168653	5/6/2014	51851
AEX7069	276670T000103697	5/6/2014	60501
AEX7069	276670T000103698	5/6/2014	73662
AFD1686	276670T000161588	28/5/2014	55412
AFD4786	276670T000143664	6/6/2014	55680
AFH4679	276670T000089510	6/6/2014	55416
AFJ3399	276670T000162469	6/6/2014	54950
AFO2340	276670T000140480	6/6/2014	55500
AFP1427	276670T000140474	6/6/2014	55414
AFR2148	276670T000170329	7/6/2014	54600
AGA9249	276670T000103723	5/6/2014	55500
AGD5184	276670T000103701	5/6/2014	52070
ago/54	276670T000178342	5/6/2014	72770
ago/94	276670T000170336	7/6/2014	55416
AGW0404	276670T000148261	7/6/2014	56300
AGW8357	276670T000065989	5/6/2014	51851
AGZ6007	276670T000150598	5/6/2014	73662
AHA7310	116100E004991752	16/5/2014	55250
AHF2023	276670T000140478	6/6/2014	55500
AHF2023	276670T000148247	6/6/2014	55500
AHG9994	276670T000144146	5/6/2014	73662
AHJ3518	276670T000131192	6/6/2014	55414
AHL0558	276670T000131190	6/6/2014	55414
AHM8192	276670T000178374	6/6/2014	54521
AHP1599	276670T000106846	6/6/2014	51851
AHT7002	276670T000154179	6/6/2014	55680
AHU7218	276670T000144150	6/6/2014	73662
AHX9949	276670T000168700	6/6/2014	55680
AIA0959	116100E004744395	18/5/2014	54521
AIE4539	276670T000159433	5/6/2014	56810
AIE4539	276670T000103726	5/6/2014	54521
AIF3952	276670T000168681	6/6/2014	55416
AIF3952	276670T000168718	7/6/2014	73662
AIK8476	116100E004744393	18/5/2014	70561
AIM2253	276670T000122757	6/6/2014	55680
AIX3034	276670T000173273	5/6/2014	54521
AJB4510	276670T000148246	6/6/2014	54600
AJD1574	276670T000142950	5/6/2014	54870
AJE7700	276670T000170338	7/6/2014	73662
AJJ1146	276670T000158409	6/6/2014	55413
AJJ2826	276670T000162466	6/6/2014	54600
AJK7892	276670T000150610	7/6/2014	58433
AJM8102	276670T000173287	8/6/2014	60681
AJN0883	276670T000159435	5/6/2014	60411
AJP3175	276670T000148237	5/6/2014	60501
AJQ0451	276670T000173285	8/6/2014	73662
AJR4431	276670T000162460	6/6/2014	55414
AJU5503	276670T000106847	6/6/2014	53800

continua...

...continuação

AJV5446	276670T000144152	6/6/2014	73662
AJW8918	276670T000156165	7/6/2014	51851
AJY7384	276670T000173275	6/6/2014	51851
AKD6300	276670T000159428	5/6/2014	73662
AKD8254	276670T000167334	6/6/2014	55500
AKF3737	276670T000178351	6/6/2014	73662
AKH2220	276670T000167329	6/6/2014	51851
AKI7097	276670T000168691	6/6/2014	73662
AKI7632	276670T000162470	6/6/2014	60501
AKL8150	116100E004744173	17/5/2014	55250
AKM1444	276670T000158431	9/6/2014	54521
AKP4570	276670T000170335	7/6/2014	55416
AKQ4851	276670T000178343	6/6/2014	54600
AKS7268	276670T000168712	6/6/2014	54526
AKT4163	276670T000170339	7/6/2014	54521
AKW2257	276670T000148258	7/6/2014	56810
AKW4098	276670T000161593	7/6/2014	60501
AKY7474	276670T000178349	6/6/2014	55090
AKY7779	276670T000103691	5/6/2014	73662
ALD0954	276670T000168656	5/6/2014	54521
ALF6406	276670T000154178	6/6/2014	57620
ALI0502	276670T000140475	6/6/2014	53800
ALJ0601	276670T000168667	5/6/2014	51851
ALJ2485	116100E004744388	18/5/2014	70561
ALK5649	276670T000158425	7/6/2014	55415
ALN7755	276670T000146011	6/6/2014	54600
ALS2215	276670T000170308	5/6/2014	52070
ALS3705	276670T000144151	6/6/2014	55680
ALT4507	276670T000170316	6/6/2014	73662
ALT8719	276670T000158428	9/6/2014	60501
ALV2408	116100E004788197	20/5/2014	70561
ALV4055	276670T000178373	6/6/2014	53800
ALV4871	276670T000146009	6/6/2014	56300
ALX9842	276670T000143663	6/6/2014	55680
ALY8392	276670T000158415	7/6/2014	56810
ALZ1737	276670T000159438	6/6/2014	55413
AMD3902	276670T000151668	6/6/2014	55680
AME0229	276670T000178365	6/6/2014	55500
AMF1451	276670T000173289	8/6/2014	51851
AMI5879	276670T000137150	8/6/2014	60502
AMJ9478	276670T000161574	5/6/2014	73662
AMK4747	276670T000140461	6/6/2014	55250
AMK6854	276670T000131186	5/6/2014	51851
AMM1485	276670T000140479	6/6/2014	55500
AMM1485	276670T000144147	5/6/2014	55500
AMP3523	276670T000168723	7/6/2014	60501
AMT5891	276670T000162461	6/6/2014	55680
AMU2666	276670T000161589	22/5/2014	55412
AMV2146	276670T000161577	6/6/2014	54790
AMX5087	276670T000150607	7/6/2014	54526
ANF8136	276670T000173261	5/6/2014	55680
ANH9678	276670T000063318	8/6/2014	60681
ANL9709	116100E003890548	20/5/2014	70562
ANN3796	276670T000168671	5/6/2014	54526
ANO0253	276670T000173286	8/6/2014	52070
ANP2007	276670T000180080	6/6/2014	51851
ANP6634	276670T000168719	7/6/2014	60412
ANQ9978	276670T000159431	5/6/2014	54521
ANS1529	276670T000168670	5/6/2014	60501

ANS7194	276670T000168674	5/6/2014	54521
ANT4102	276670T000150601	5/6/2014	55500
ANU2679	276670T000143662	6/6/2014	55680
ANU5175	276670T000168665	5/6/2014	51851
ANV2075	276670T000003812	6/6/2014	54521
ANX8141	276670T000161587	28/5/2014	55412
ANY7779	276670T000158421	7/6/2014	60412
AOA5337	276670T000161586	28/5/2014	55412
AOL5660	276670T000158412	7/6/2014	73662
AON1357	276670T000161576	5/6/2014	54870
AON4951	276670T000173294	9/6/2014	54521
AOR4943	276670T000103710	5/6/2014	57380
AOT1234	276670T000106852	6/6/2014	54526
AOT3568	276670T000103694	5/6/2014	52070
AOV9416	276670T000173260	5/6/2014	56810
AOW2182	276670T000168695	6/6/2014	54521
AOY2519	276670T000103702	5/6/2014	51851
AOZ1764	276670T000161581	6/6/2014	57380
APB4922	276670T000115262	6/6/2014	60501
APC4838	276670T000140464	6/6/2014	56731
APC5914	276670T000178363	6/6/2014	55500
APC7879	276670T000173299	9/6/2014	61220
APF2630	276670T000170309	5/6/2014	56810
APH9343	276670T000110876	6/6/2014	55680
API1280	276670T000158406	6/6/2014	53800
API7561	276670T000140472	6/6/2014	55414
APJ2035	276670T000168658	5/6/2014	60412
APK8608	276670T000168692	6/6/2014	54526
APL8400	116100E004826789	22/5/2014	55411
APP6965	276670T000122751	6/6/2014	60501
APR5631	276670T000168663	5/6/2014	73662
APS3565	276670T000146008	6/6/2014	73662
APT4638	276670T000103695	5/6/2014	51851
APU1194	276670T000148243	6/6/2014	55500
APX3275	276670T000140473	6/6/2014	55414
APY5695	276670T000170302	5/6/2014	54521
APZ6603	276670T000150604	7/6/2014	58433
AQA9275	276670T000148241	5/6/2014	54600
AQB2132	116100E004590525	20/5/2014	54525
AQC2706	276670T000159439	9/6/2014	60412
AQD2028	276670T000162467	6/6/2014	54521
AQF8485	276670T000140466	6/6/2014	54790
AQG9841	276670T000103712	5/6/2014	52070
AQI2026	276670T000143653	6/6/2014	60501
AQJ4641	276670T000115261	5/6/2014	73662
AQL2262	276670T000178354	6/6/2014	54521
AQR3783	276670T000113136	6/6/2014	73662
AQT4511	276670T000140470	6/6/2014	54870
AQV5319	276670T000131193	6/6/2014	55415
AQV5463	276670T000150599	5/6/2014	54522
AQV7585	276670T000170299	5/6/2014	73662
AQW2426	276670T000103709	5/6/2014	54521
AQW9647	116100E004898081	26/5/2014	55411
AQZ8499	276670T000158414	7/6/2014	60501
AQZ8499	276670T000158413	7/6/2014	56810
ARA7796	276670T000148252	7/6/2014	58191
ARB0851	276670T000168651	5/6/2014	54521
ARD4941	276670T000140481	6/6/2014	61220
ARD4996	276670T000178348	6/6/2014	72770

continua...

...continuação

ARH3218	276670T000089512	6/6/2014	60501
ARH8239	276670T000178347	6/6/2014	54521
ARI8565	276670T000178361	6/6/2014	53800
ARJ0089	276670T000168696	6/6/2014	54521
ARJ1072	276670T000161580	6/6/2014	51851
ARO2645	276670T000178370	6/6/2014	53800
ARO4488	276670T000170317	6/6/2014	55680
ARP7386	276670T000168655	5/6/2014	54870
ARQ1423	276670T000106850	6/6/2014	55500
ARQ6756	276670T000140463	6/6/2014	54521
ARR4178	276670T000173258	5/6/2014	67851
ARS7194	276670T000065992	6/6/2014	54870
ARS9608	276670T000131194	6/6/2014	54600
ARU3083	276670T000168672	5/6/2014	54526
ARW8172	276670T000063317	8/6/2014	51851
ASB4960	276670T000150611	7/6/2014	51851
ASC4118	276670T000178340	5/6/2014	51851
ASC9001	276670T000168648	5/6/2014	60412
ASD8457	276670T000161584	28/5/2014	55412
ASE6171	276670T000168713	6/6/2014	54526
ASE7793	276670T000168701	6/6/2014	55680
ASL4368	276670T000140462	6/6/2014	54521
ASN7378	276670T000143655	6/6/2014	54521
ASO0963	276670T000168686	6/6/2014	73662
ASO6404	276670T000106841	5/6/2014	73662
ASP7657	276670T000168647	5/6/2014	54521
ASS6049	276670T000143660	6/6/2014	55680
ASU0348	276670T000148254	7/6/2014	60501
ASU3263	276670T000173266	5/6/2014	54950
ASU5419	276670T000103720	5/6/2014	54870
ASU9736	276670T000168673	5/6/2014	54521
ASV3696	276670T000168715	26/5/2014	55412
ASW3582	276670T000159436	5/6/2014	60501
ASW4817	276670T000103693	5/6/2014	52070
ASX2901	276670T000161596	9/6/2014	52070
ASX3769	276670T000148251	6/6/2014	72340
ASY4894	276670T000140485	9/6/2014	51851
ASY6257	276670T000065991	5/6/2014	61220
ASY9171	276670T000131184	5/6/2014	73662
ASZ3816	276670T000170322	6/6/2014	54526
ATB7980	276670T000155157	9/6/2014	60501
ATC4720	276670T000170337	7/6/2014	54521
ATF0543	276670T000143661	6/6/2014	55680
ATF4132	276670T000115263	6/6/2014	56221
ATG0820	276670T000161572	5/6/2014	51851
ATG6267	276670T000143654	6/6/2014	54521
ATH1767	276670T000159441	9/6/2014	55411
ATH2920	276670T000143668	9/6/2014	58191
ATH7249	276670T000168706	6/6/2014	64910
ATH7249	276670T000168705	6/6/2014	58431
ATH7249	276670T000168703	6/6/2014	55680
ATH9524	276670T000103690	5/6/2014	51851
ATP7177	276670T000148249	6/6/2014	55680
ATQ7089	276670T000158408	6/6/2014	55680
ATR2716	116100E004992153	24/5/2014	60501
ATR8125	276670T000128942	9/6/2014	54870
ATS0396	276670T000161578	6/6/2014	51851
ATS7096	276670T000084427	6/6/2014	60501
ATS9862	276670T000148238	5/6/2014	73662

ATT5035	276670T000178353	6/6/2014	53800
ATT5541	276670T000178341	5/6/2014	72770
ATT6798	276670T000168669	5/6/2014	51851
ATU1254	276670T000168652	5/6/2014	54521
ATU8169	276670T000168704	6/6/2014	55680
ATV8329	276670T000148244	6/6/2014	55500
ATY3628	276670T000154175	5/6/2014	54526
ATY8532	276670T000173277	6/6/2014	55411
AUA6376	276670T000154176	6/6/2014	55500
AUB6530	276670T000103699	5/6/2014	51851
AUE1448	276670T000168654	5/6/2014	51930
AUE7107	276670T000122755	6/6/2014	54600
AUF0774	276670T000173274	6/6/2014	54950
AUF2093	276670T000161579	6/6/2014	73662
AUF6214	276670T000173267	5/6/2014	57380
AUG2132	276670T000156166	7/6/2014	51851
AUG2132	276670T000170331	7/6/2014	55680
AUG2512	276670T000148239	5/6/2014	58191
AUG3535	276670T000162468	6/6/2014	56300
AUH1533	276670T000143666	9/6/2014	51852
AUH6251	276670T000173276	6/6/2014	55680
AUJ2349	276670T000150605	7/6/2014	55680
AUJ5227	116100E004549847	22/5/2014	54521
AUJ6250	276670T000168680	6/6/2014	55414
AUL9833	276670T000158420	7/6/2014	60501
AUM9737	276670T000167331	6/6/2014	54521
AUN1830	276670T000162463	6/6/2014	54526
AUP5969	276670T000103706	5/6/2014	51851
AUP9570	276670T000159440	9/6/2014	55414
AUR6014	276670T000155161	9/6/2014	73662
AUR6014	276670T000106843	5/6/2014	55414
AUT4186	276670T000103688	5/6/2014	51851
AUU3964	276670T000168702	6/6/2014	55680
AUV1896	276670T000168714	26/5/2014	55412
AUW0090	276670T000103717	5/6/2014	54870
AUW0866	116100E004991759	26/5/2014	55411
AUX0345	276670T000170303	5/6/2014	54521
AUX0681	276670T000168659	5/6/2014	60412
AUZ5288	276670T000161573	5/6/2014	54521
AVD0102	276670T000084426	6/6/2014	73662
AVD6664	276670T000137151	8/6/2014	59910
AVE5614	276670T000168675	5/6/2014	54521
AVF3392	276670T000173263	5/6/2014	55411
AVG3352	116100E004915333	25/5/2014	55412
AVG9877	276670T000178366	6/6/2014	56810
AVG9878	276670T000168682	6/6/2014	56731
AVI0598	276670T000173262	5/6/2014	55411
AVI2367	276670T000155129	28/5/2014	74550
AVK0240	276670T000168725	7/6/2014	60501
AVK7919	116100E004789236	16/5/2014	60174
AVL0697	276670T000103721	5/6/2014	56222
AVL3612	276670T000106845	6/6/2014	55500
AVM6365	276670T000170334	7/6/2014	51851
AVN1123	276670T000148255	7/6/2014	54870
AVP2668	276670T000148256	7/6/2014	54521
AVP9913	276670T000173282	8/6/2014	51851
AVQ0822	276670T000148260	7/6/2014	60501
AVQ1518	276670T000143665	8/6/2014	73662
AVQ3038	276670T000168683	6/6/2014	54526

continua...

...continuação

AVQ3508	276670T000103718	5/6/2014	51851
AVQ6603	276670T000180082	6/6/2014	73662
AVT8291	276670T000168699	6/6/2014	55680
AVU4322	276670T000167330	6/6/2014	56810
AVU6132	276670T000144149	6/6/2014	60501
AVU7553	276670T000166183	5/6/2014	51851
AVV3903	276670T000158423	7/6/2014	55416
AVX1368	276670T000161594	7/6/2014	73662
AWA0835	276670T000106848	6/6/2014	54521
AWC5139	276670T000106842	5/6/2014	55500
AWD4438	276670T000151669	6/6/2014	55680
AWD4438	276670T000151667	6/6/2014	55680
AWE9361	276670T000084431	9/6/2014	60411
AWF5384	276670T000140486	9/6/2014	73662
AWH5244	276670T000138919	6/6/2014	51851
AWH6593	276670T000158407	6/6/2014	55680
AWH9372	276670T000168697	6/6/2014	54521
AWH9816	276670T000115264	6/6/2014	55680
AWI1364	276670T000168698	6/6/2014	55680
AWI4362	276670T000158424	7/6/2014	73662
AWK4369	116100E004898080	26/5/2014	55411
AWL1170	276670T000170304	5/6/2014	55680
AWL1643	276670T000158430	9/6/2014	60250
AWP5734	116100E004898859	24/5/2014	54600
AWT5543	276670T000154177	6/6/2014	73662
AWU5331	276670T000148257	7/6/2014	56810
AWU7966	116100E004991751	16/5/2014	55250
AWV0479	276670T000168707	6/6/2014	54526
AWW1588	276670T000158405	6/6/2014	55680
AWX8146	276670T000161592	7/6/2014	59910
AWY4391	276670T000142952	6/6/2014	60412
AWY7701	276670T000178372	6/6/2014	73662
AWZ1500	276670T000173288	8/6/2014	60681
AWZ8380	276670T000063315	8/6/2014	73662
AXA0890	116100E004898082	26/5/2014	55411
AXA2315	276670T000178358	6/6/2014	51851
AXA2315	276670T000178359	6/6/2014	73662
AXB2679	276670T000144148	6/6/2014	55411
AXB7643	276670T000089509	6/6/2014	56650
AXC8402	276670T000140483	6/6/2014	60502
AXD1564	276670T000168679	6/6/2014	54870
AXE6429	276670T000142949	5/6/2014	60501
AXF0135	276670T000162462	6/6/2014	55415
AXF1593	276670T000170328	7/6/2014	55680
AXI0437	276670T000065994	6/6/2014	55680
AXI0773	276670T000154181	6/6/2014	60412
AXI0845	276670T000173268	5/6/2014	55680
AXJ1456	116100E004669605	20/5/2014	58191
AXK6216	276670T000148262	7/6/2014	60501
AXL4877	276670T000131195	9/6/2014	51851
AXL9455	276670T000150613	7/6/2014	54521
AXM5573	276670T000142951	6/6/2014	60501
AXN4611	276670T000156167	7/6/2014	55680
AXO7506	276670T000137152	8/6/2014	59910
AXP6062	276670T000158411	6/6/2014	56810
AXP6654	116100E004668277	22/5/2014	56810
AXR9331	276670T000150600	5/6/2014	55500
AXS4553	276670T000170320	6/6/2014	55680
AXU4749	276670T000103703	5/6/2014	56222

AXU9085	276670T000162456	6/6/2014	55680
AXU9085	276670T000159432	5/6/2014	54870
AXV9340	116100E004915332	25/5/2014	55412
AXW0721	276670T000065993	6/6/2014	55680
AXW8113	276670T000143658	6/6/2014	55414
AXW8643	276670T000150608	7/6/2014	51851
AXY4440	276670T000158418	7/6/2014	53800
AXY9515	276670T000167326	5/6/2014	60412
AXZ1760	276670T000167333	6/6/2014	55500
AYB0520	276670T000151664	6/6/2014	55680
AYE2579	276670T000143659	6/6/2014	55680
AYF8407	276670T000063321	9/6/2014	55500
AYG5254	276670T000178355	6/6/2014	54521
AYG5850	276670T000103725	5/6/2014	58512
AYG6577	276670T000173259	5/6/2014	57380
AYQ1020	276670T000178339	5/6/2014	73662
AZC0025	276670T000150609	7/6/2014	54600
AZF1728	276670T000148250	6/6/2014	55680
AZN7759	276670T000178344	6/6/2014	54521
BAR1575	276670T000162458	6/6/2014	55680
BAZ1202	276670T000103700	5/6/2014	51851
BBC0299	276670T000173264	5/6/2014	55680
BBZ2703	276670T000103707	5/6/2014	58434
BCF1112	276670T000103686	5/6/2014	51851
BCZ2710	276670T000140467	6/6/2014	60411
BDY0308	276670T000142955	6/6/2014	54870
BDZ1700	276670T000178350	6/6/2014	51851
BEK5060	276670T000103685	5/6/2014	51851
BER8287	276670T000170321	6/6/2014	55680
BHA9963	276670T000161595	7/6/2014	60501
BHM4808	276670T000180083	6/6/2014	60501
BJF1388	276670T000159427	5/6/2014	60501
BJK5100	276670T000170305	5/6/2014	53800
BOE0064	276670T000162465	6/6/2014	73662
BOO4714	276670T000168709	6/6/2014	54526
BOY8013	276670T000178346	6/6/2014	54521
BSS3445	276670T000148240	5/6/2014	59910
BSS5757	276670T000168687	6/6/2014	54526
BTT5840	276670T000131191	6/6/2014	54521
BYM4764	276670T000131196	9/6/2014	55414
BYM5577	276670T000084430	6/6/2014	55414
CAB0110	276670T000173290	8/6/2014	68580
CAL4796	276670T000167328	6/6/2014	51851
CAW6893	276670T000103724	5/6/2014	51851
CBG6866	276670T000166182	5/6/2014	51851
CDU0092	276670T000168678	6/6/2014	60501
CEW2694	276670T000178345	6/6/2014	54521
CIN4735	276670T000168717	26/5/2014	55412
CJD7390	276670T000103687	5/6/2014	51851
CJD8790	276670T000148242	6/6/2014	56300
CLJ1001	276670T000065990	5/6/2014	73662
CLL4292	276670T000170306	5/6/2014	51851
CNG3138	276670T000168649	5/6/2014	73662
CNM7831	276670T000173272	5/6/2014	54521
CNO1679	276670T000159437	6/6/2014	54600
COZ8114	276670T000137149	5/6/2014	55680
CQM5657	276670T000158419	7/6/2014	53800
CRQ9882	276670T000154180	6/6/2014	55680
CSF3307	276670T000106844	6/6/2014	54526

continua...

...continuação

CSX0304	276670T000168677	5/6/2014	73662
CZU0033	276670T000155158	9/6/2014	57380
DAQ4027	276670T000168690	6/6/2014	55680
DBB0802	276670T000140484	9/6/2014	73662
DBP2050	276670T000167325	5/6/2014	60412
DCD3928	276670T000161585	28/5/2014	55412
DCE0018	276670T000122753	6/6/2014	54521
DCY3772	276670T000131183	5/6/2014	73662
DDI2800	276670T000103722	5/6/2014	73662
DDM2778	276670T000140471	6/6/2014	55415
DDU9575	276670T000150597	5/6/2014	73662
DFE7178	276670T000143667	9/6/2014	73662
DFK4320	276670T000146005	5/6/2014	51851
DGP7303	276670T000168688	6/6/2014	54870
DIC2784	276670T000173270	5/6/2014	60501
DIO1100	276670T000155159	9/6/2014	54521
DIZ1463	116100E003713245	23/5/2014	59910
DJE7357	276670T000161590	7/6/2014	60501
DLF7788	116100E004991757	26/5/2014	55411
DLR0485	276670T000161591	7/6/2014	54521
DLR5477	276670T000168676	5/6/2014	54521
DMK7251	116100E004826785	21/5/2014	72340
DMK7644	276670T000103696	5/6/2014	51851
DNB5511	276670T000103711	5/6/2014	51851
DNI4135	276670T000178364	6/6/2014	55500
DOT8857	276670T000178356	6/6/2014	60411
DPL2524	276670T000173291	8/6/2014	51851
DQA1061	276670T000178368	6/6/2014	61220
DQA1731	276670T000146015	6/6/2014	73662
DRT5113	276670T000103727	5/6/2014	51851
DUX1212	276670T000146013	6/6/2014	55416
DWI4863	276670T000084429	6/6/2014	55414
DXA6874	276670T000173293	8/6/2014	54526
DXQ7739	276670T000140460	6/6/2014	54521
DZD0807	276670T000170332	7/6/2014	73662
DZF9906	276670T000150612	7/6/2014	73662
EAC8281	276670T000103689	5/6/2014	51851
EAG3966	276670T000168711	6/6/2014	54526
EBH1153	276670T000178369	6/6/2014	73662
EBW6074	276670T000170333	7/6/2014	51851
EDK1086	276670T000150606	7/6/2014	55680
EDU1156	276670T000162455	6/6/2014	55411
EEW8837	276670T000103705	5/6/2014	51851
EGR6902	276670T000161571	5/6/2014	54521
EIU5385	276670T000159429	5/6/2014	54521
EKE5167	276670T000166168	4/6/2014	70304
EMG6491	276670T000155160	9/6/2014	53800
EMY5126	276670T000170315	6/6/2014	73661
EOJ3133	276670T000170318	6/6/2014	60172
EPE4223	276670T000137153	8/6/2014	59910
EPL2040	276670T000150603	5/6/2014	55500
EPP4629	116100E004991758	26/5/2014	55411
EPR4430	276670T000167327	5/6/2014	60412
EQO0711	276670T000158429	9/6/2014	73662
ETG8355	276670T000168721	7/6/2014	73662
ETK6344	276670T000170314	6/6/2014	54870
EUL3103	276670T000168668	5/6/2014	51851
EVC4099	276670T000103692	5/6/2014	51851
Evh4576	276670T000170330	7/6/2014	55680

EYV6743	116100E004915728	21/5/2014	54600
FDG5735	276670T000122758	6/6/2014	55500
FIU8981	116100E004898860	24/5/2014	54600
FLZ6060	276670T000173296	9/6/2014	54870
FNL6543	276670T000178357	6/6/2014	55411
FSL8003	276670T000170323	7/6/2014	55680
GAF1101	276670T000122752	6/6/2014	57380
GOL0729	276670T000168662	5/6/2014	60412
GQS2267	276670T000168716	26/5/2014	55412
GTA5554	276670T000161570	5/6/2014	51851
GUO6785	276670T000168724	7/6/2014	55500
GUT1396	276670T000161583	28/5/2014	55412
GYJ5783	276670T000168708	6/6/2014	54526
GZQ4211	276670T000103704	5/6/2014	51851
HER7897	276670T000128943	9/6/2014	55680
HNZ4969	276670T000150602	5/6/2014	55500
HQM5273	276670T000168685	6/6/2014	54526
HQV9709	276670T000178360	6/6/2014	55090
HRA1144	276670T000173295	9/6/2014	59593
HRO4812	116100E004842522	17/5/2014	55250
HSS4302	276670T000106849	6/6/2014	54526
ICR0432	276670T000161582	28/5/2014	55412
IPD9358	276670T000173300	9/6/2014	60250
ITL8751	276670T000142953	6/6/2014	56300
ITS3658	276670T000158417	7/6/2014	54870
JFZ2302	276670T000162464	6/6/2014	55413
JGL2774	276670T000168660	5/6/2014	60412
JMD4402	276670T000089513	6/6/2014	56731
JYO1278	276670T000168720	7/6/2014	60501
KAB6294	276670T000170300	5/6/2014	73662
KBZ3078	276670T000143657	6/6/2014	59910
KEB2243	276670T000170313	5/6/2014	53710
KPC6815	276670T000158426	9/6/2014	56810
KTY7701	276670T000180081	6/6/2014	73662
KXO1539	276670T000168726	7/6/2014	54521
LAJ7571	276670T000063320	9/6/2014	55500
LNL9861	276670T000159426	5/6/2014	54526
LOS7589	276670T000173284	8/6/2014	55680
MBA7473	276670T000089511	6/6/2014	56221
MBU7449	276670T000168710	6/6/2014	54526
MCF4746	276670T000173297	9/6/2014	54521
MEC4200	276670T000140476	6/6/2014	54521
MEU2677	276670T000173269	5/6/2014	60412
MGV2625	276670T000156168	7/6/2014	56650
MIW0224	276670T000106851	6/6/2014	55500
MJC0609	276670T000103708	5/6/2014	56300
MJF9180	276670T000167335	6/6/2014	55680
MJL7400	276670T000103714	5/6/2014	57380
MJL9779	276670T000063319	8/6/2014	73662
MTO5636	276670T000162457	6/6/2014	55680
MXJ3452	276670T000173283	8/6/2014	55680
MXU5609	276670T000173278	6/6/2014	65640
NCZ4204	116100E004898861	26/5/2014	55415
NDZ0630	276670T000142954	6/6/2014	54521
NJA1228	276670T000168694	6/6/2014	54521
NLJ6077	276670T000148245	6/6/2014	55411
NLW0345	276670T000063316	8/6/2014	60250
NRY6872	276670T000162459	6/6/2014	55680
NVY0314	276670T000173265	5/6/2014	55680

continua...

...continuação

OGR4338	276670T000140469	6/6/2014	54790	ONC6105	276670T000138917	6/6/2014	73662
OLP8897	276670T000168722	7/6/2014	73662	OPN4070	276670T000151665	6/6/2014	55680
ONC1430	276670T000122756	6/6/2014	55680	OTC1944	276670T000151666	6/6/2014	55680

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014 - COHAB-LD

Nos termos do Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica nº 173/2014 e documentos anexados ao Processo Administrativo de Licitação nº. 043/2014, RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da empresa TIL TRANSPORTES COLETIVOS S/A., para a aquisição de Vales Transportes da Linha Intermunicipal para os funcionários lotados nesta Companhia.

Cumpra-se o disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Londrina, 12 de junho de 2014. Jose Roberto Hoffmann - Diretor Presidente da COHAB-LD

SERCOMTEL S.A

TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

Aviso de Licitação

A Sercomtel S.A. Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 025/2014, que tem por objeto a constituição de Registro de Preços para aquisição de materiais de rede, conforme descrições, características e quantidades descritas na tabela abaixo, devendo atender a todas as condições dispostas nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel (EMS), Anexo II deste Edital.

Item	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro	Aquisição imediata	Req.
1	Adaptador Balun 2xBNC fêmea 75Ω X RJ-45 (120Ω)	602/01	2 anos	300	-	-
2	Tomada para aparelho Telefônico TOM-E com RJ11	124/04	2 anos	30.000	12.000	29284
3	Cabo Telefônico Aço Cobreado 100 pares	611/01	2 anos	3.000	1.000	29599

continua...

4	Cabo Telefônico Aço Cobreado 200 pares	611/01	2 anos	3.000	1.000	29599
5	Drop Óptico para FTTH2 Fibras	592/01	2 anos	200.000	50.000	29725
6	Caixa de Emenda p/ Cabo Óptico de até 36 fibras	378/04	1 ano	800	400	29823

Abertura dos Envelopes: às 09h15min do dia 03/07/2014.

Retirada do Edital: <http://home.sercomtel.com.br/licitacao>. Publique-se.

Londrina, 17 de junho de 2014. Claudemir Molina - Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores.

PML

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0054/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-737/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEº IN/SMGP-0018/2014

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.

CNPJ: 77.557.635/0001-19

QUADRO SOCIETÁRIO: Paulo Sérgio Bongiovani, Celso Mitsuru Oishi, Joaquim Constantino Neto, Henrique Constantino, Mara Carolina Coelho Constantino e Pedro Paulo Coelho Constantino.

VALOR: R\$ 2.371.263,25 (Dois milhões trezentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

OBJETO: prestação de serviços de transporte coletivo urbano através do fornecimento de cartões transporte - créditos eletrônicos.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0019/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0039/2013**

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP 0024/2013

CONTRATADA: FÓRUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA ME

QUADRO SOCIETÁRIO: CLÓVIS SCHREINER PEREIRA E ZOILA ESTER DEL VALLE PEREIRA

CNPJ: 80.769.946/0001-56

VALOR: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES SENDO DE 28/05/2014 A 27/05/2015;

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2014

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Brulino Petrin

Diagramação - Ulisses Sawczuk - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br
